



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5079—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	46
PRESIDÊNCIA	46
DIRETORIA GERAL.....	48
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	63
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	64

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000427-47.2002.8.27.2706/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5000427-47.2002.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

APELADO: FERMAN FERRAM. FERRAGENS E GASES IND. LTDA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: ÉRIKA COELHO FIORE (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO002188)

APELADO: ORFILENO GOMES LIMA JUNIOR (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DO TOCANTINS. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. INOCORRÊNCIA. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Às execuções fiscais ajuizadas anteriormente à vigência da Lei Complementar nº. 118/2005, como é o caso dos autos, a jurisprudência é uníssona em reconhecer que a prescrição se interrompe pela citação válida do devedor. 2. A jurisprudência do STJ, no que se refere ao art. 174, parágrafo único, I, do CTN, consolidou-se no sentido de que, somente a citação válida produzia o efeito interruptivo da prescrição. 3. Na hipótese, ocorreu a prescrição do direito a execução da dívida, pelo transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, contados a partir do vencimento da última parcela do acordo (21/10/2005) e o despacho determinando a citação (12/04/2012). 4. Insta ressaltar que não houve inércia do Judiciário no que concerne ao cumprimento do Mandado de Citação, isso porque, como já restou demonstrado, logo após o ajuizamento da execução fiscal, a Fazenda Pública requereu sua suspensão, diante da informação de parcelamento do débito, vindo somente na data de 11/11/2011 requerer a citação dos devedores, o que foi prontamente atendido, não se verificando qualquer morosidade do Judiciário nos atos e diligências necessários à citação dos executados. 5. Apelação cível conhecida e improvida. Sentença mantida.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER da apelação cível interposta, pois presentes os seus pressupostos para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a sentença. Nos termos do art. 85. § 11, do Código de Processo Civil, majoro os honorários recursais em 5% (cinco por cento), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de outubro de 2021.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010345-17.2021.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

AGRAVANTE: JUSSARA FÁTIMA DE MORAIS

ADVOGADO: GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB GO056335)

AGRAVADO: ANNA CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TAGUATINGA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO COMPROVADA. DIFERIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. REVOGAÇÃO DO PROVIMENTO CGJUS/TO Nº 01/2002. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PAGAMENTO PARCELADO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. POSSIBILIDADE CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1- Considerando a presença de elementos que, somados, sugerem a insubsistência da declaração de pobreza e, não tendo a parte se desincumbido do ônus de provar o contrário, correta a decisão que nega o pedido de gratuidade processual. 2- Com a vigência do CPC/15 não mais prevalece a possibilidade de recolhimento de custas ao final do processo, havendo, via de consequência, revogação expressa do Provimento CGJUS/TO nº 01/2002, o qual previa a possibilidade de diferimento das custas judiciais. 3- Condicionar o acesso ao Judiciário ao recolhimento prévio das custas, tendo a parte alegado momentânea impossibilidade de fazê-lo, configura violação ao art.5º, inciso XXXV da Constituição Federal, pelo que possível o parcelamento das custas judiciais, nos termos do art. 98, §6º, do CPC e do art. 3º, do Provimento nº 07/2017, da CGJUSTO. 4- Agravo de instrumento conhecido e não provido. 5 – Possibilidade de pagamento parcelado das despesas processuais concedida de ofício.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 19ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, a 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu por maioria, vencido o relator, CONHECER do Agravo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão guerreada por seus próprios fundamentos, acrescidos dos aqui alinhavados. DE OFÍCIO, concedo a benesse do pagamento das custas processuais em 8 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, nos termos do art. 3º, do Provimento nº 07/2017, da CGJUSTO e, a taxa judiciária, em 2 (duas) parcelas de igual valor, de acordo com o art. 91, da Lei nº 1.287/01 ? Código Tributário do Estado do Tocantins nos termos da divergência inaugurada pelo Desembargador ADOLFO AMARO MENDES e o voto do Desembargador MARCO VILLAS

BOAS acompanhando a divergência. O voto do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER no sentido de CONHECER do recurso de agravo de instrumento e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, pelo que mantenho o indeferimento da gratuidade da justiça, mas defiro o pagamento das custas ao final da instrução processual, antes da prolação da sentença, sendo-lhe facultado, nos demais casos em que se exigir o pagamento de despesas processuais, pleitear junto ao Juízo de origem a benesse prevista no art. 98, § 5º do CPC. Vencido o relator, Desembargador, EURÍPEDES LAMOUNIER. Votou acompanhando a divergência inaugurada pelo o Desembargador ADOLFO AMARO MENDES, o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTI. Palmas, 27 de outubro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005025-88.2019.8.27.2721/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: GLAUCIA COSTA FERREIRA LEAO (AUTOR)

ADVOGADO: LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA (OAB TO007566)

APELADO: MÁRCIO FERREIRA LEAO. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS, GUARDA E VISITAS. ACORDO FORMALIZADO NOS AUTOS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. PARTILHA DAS DÍVIDAS. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO. OMISSÃO VERIFICADA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. HOMOLOGAÇÃO DEVIDA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. o Novo Código de Processo Civil tornou expresso o dever do Poder Judiciário de atuar de forma a propiciar a solução consensual dos conflitos, mediante a conciliação e mediação, de forma que somente não devem ser admitidos e homologados acordos que violem a lei ou causarem manifesto prejuízo a uma das partes. 2. Na hipótese dos autos, o nobre Julgador Singular, a despeito de ter feito menção da aludida transação no bojo da sentença, inclusive homologando-a em relação à guarda e visitas, acabou por omitir-se em relação ao pedido de partilha parcial das dívidas contraídas durante o casamento, as quais foram partilhadas na integralidade de forma igualitária entre as partes. 3. Não se vislumbra razão para obstar a homologação da transação formalizada entre as partes nos autos em relação à partilha parcial das dívidas do casal, porquanto observa-se o preenchimento dos requisitos gerais de validade dos negócios jurídicos, bem como daqueles próprios de uma transação, motivo pela qual o pedido de reforma da sentença para promover a homologação do acordo em questão é medida que se impõe. 4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 19ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, a 5ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar, em parte, a sentença de primeiro grau, a fim de homologar o acordo de partilha das dívidas entabulado no curso do processo, com fulcro no art. 487, III, ?b?, do CPC/2015, mantendo-se inalterados os demais termos do decisum objurgado. Deixou de majorar os honorários de sucumbência nesta via recursal, visto que não houve condenação na instância singular, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTI. Palmas, 27 de outubro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000471-81.2003.8.27.2722/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5000471-81.2003.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: JOSMARIO DELGADO ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO (OAB TO001490)

APELADO: JAIRO JOAQUIM DA SILVA CHAVES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. CONFIGURAÇÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. EFETIVA-SE COM A DISCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. ACÓRDÃO MANTIDO. 1. Os embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão. Portanto, não se prestam ao reexame de tema já, apreciado e analisado exhaustivamente pelo Acórdão embargado. 2. Cediço que os Embargos de Declaração constituem recurso de integração e não de revisão. Não se prestam para veicular a pretensão de reforma do julgado ou rediscutir a matéria já analisada, debatida e julgada. Sua finalidade precípua é de adequação do julgado embargado, a fim de suprimir omissões, eliminar contradições, esclarecer obscuridades e corrigir erros materiais, conforme dispõe o artigo 1.022, do Código de Processo Civil. 3. Hipótese em que o embargante alega suposta omissão/contradição do Acórdão acerca da análise da ausência de intimação pessoal do autor, antes da extinção do feito por abandono da causa. Contudo, o voto condutor do Acórdão embargado fundamentou que a sentença de primeiro grau não embasou sua decisão no abandono da causa pelo exequente/embargante, mas sim na presunção de quitação do débito, uma vez que, intimado para apresentar o valor remanescente da execução, sendo notificado para se manifestar acerca do prosseguimento do feito, não o fez. Precedentes do STJ. Veja-se que o voto condutor concluiu que, no caso dos autos, o

exequente/embarcante foi intimado, por seu advogado, a se manifestar para requerer o que lhe era de direito ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção, e nada manifestou. Assim, correta a extinção do feito pelo Magistrado, ante a presunção de pagamento, notadamente porque a parte foi advertida de que a ausência de manifestação ensejaria a extinção do processo executivo, como se infere do evento 104-autos originários, não havendo decisão surpresa. 4. Dos autos infere-se que a discussão ora intentada pelo embargante neste recurso, foi analisada exaustivamente no voto condutor do Acórdão no que lhe cabia, não havendo falar em omissão ou contradição. 5. Para a configuração do prequestionamento, é necessário o debate, ainda que implícito, das matérias trazidas a julgamento no recurso especial, o que ocorreu na espécie, a teor do disposto na Súmula nº 211, do STJ. 6. Veja-se que o objeto do recurso no tocante a análise da questão meritória restou claro no voto com o posicionamento da Turma Julgadora, não se indicando a ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 1.022 do Novo Código de Processo Civil. E, caso o embargante tenha a pretensão de modificar o teor do que foi decidido no julgamento da apelação cível, cumpre-lhe o encargo de interpor o recurso próprio para este propósito, já que os embargos declaratórios não se prestam para tal mister. 7. Sem honorários advocatícios recursais, consoante jurisprudência do STJ. 8. Recurso conhecido e desprovido, para manter incólume o Acórdão embargado.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 19ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, a 5ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso por próprio e tempestivo, porém no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO por inexistir qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, mantendo incólume o Acórdão embargado. Sem honorários advocatícios recursais, consoante jurisprudência do STJ (AgInt no REsp 1533624/RS, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2017, DJe 10/08/2017), nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTI. Palmas, 27 de outubro de 2021.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0016650-96.2021.8.27.2706, proposta por JOSELHA PEREIRA DOS SANTOS para liberação de valores em nome do Extinto MAXWELL MARTINS OLIVEIRA, motorista, nascido em 01/03/1989, CPF 022.548.701-22, Certidão de óbito matrícula 126995 01 55 2021 4 00092 152 0036426 14, RG 717.701 SSP/TO, falecido em 09/01/2021, filho de Antonio Pereira de Oliveira Filho e Maria Solimar Martins de Sousa., sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Araguaína-TO., 08 de novembro de 2021. Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária/mat 87144, digitei e conferi. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 0016650-96.2021.8.27.2706 e chave 296903588121 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

2ª vara cível Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - USUSCAPIÃO

Processo n. **0014860-14.2020.8.27.2706**

Requerente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA DA SILVA

Requerido: NOURIVAL BATISTA FERREIRA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo o feito n. 00148601420208272706 chave n. 607197381620, envolvendo as partes MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA DA SILVA e ré(us) NOURIVAL BATISTA FERREIRA e que por este meio promove a **CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos**, bem como **terceiros eventuais interessados**, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: LOTE Nº 11, da Quadra 36, situado à Rua 32, Setor Residencial, integrante do Loteamento Setor Oeste 2ª Etapa, nesta cidade, com área de 392,570m², sem benfeitorias, sendo 12,80 de frente pela rua 32, pela linha do fundo 12,80m, limitando com os lotes n. 8 e 14; pela lateral direita 30,67m, limitando com o lote n. 12 e pela lateral esquerda 30,60m limitando com o lote n. 10. Matrícula 4.201 do SRI de Araguaína/TO.", ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: > Processo Judicial Eletrônico - e-Proc > e-Proc 1º grau > Consulta Pública > Rito Ordinário > digitar o número do processo: 0014860-14.2020.8.27.2706 e a chave do processo: 607197381620. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

2ª vara criminal execuções penais **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15)DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 00046636320218272706, tendo como autor Ministério Público Estadual JALISSON BRENO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Araguaína-TO, nascido aos 30/12/2001, filho de MARGARETE FERREIRA DE SOUZA, RG nº 1.460.930 SSP/TO e CPF 07783461107, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso no artigo 33, caput, da Lei nº. 11.343/06, com as implicações da Lei nº. 8.072/90 até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 12 de novembro de 2021. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL Nº 4032973, A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0014952-60.2018.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de SANTINO RODRIGUES, CPF nº 433.888.841-53, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ademais, considerando que até o presente momento não foi possível localizar bens capazes de satisfazer a pretensão do fisco, SUSPENDO o curso da presente execução por um ano, não correndo prazo prescricional, conforme determina o art. 40, da Lei nº 6.830/80, Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF), Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se o exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 60 (sessenta) dias, Diante de todo o exposto, determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Promova por intermédio do sistema SERASAJUD, a inclusão da dívida exequenda no cadastro de proteção de créditos; PROCEDA COM A CONSULTA pela existência de eventuais bens registrados em nome da empresa executada e seu(s) sócio(s), através dos sistemas RENAJUD e INFOJUD; Restando frutífera a diligência, intime-se o exequente para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, indique os bens a serem penhorados, Intime-se as partes da presente decisão, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2021. Eu, MATHEUS ALVES MOURA GOMES FERREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **MARIA BARBOSA DA SILVA** - CPF nº: 394.980.691-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024824-31.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.432,08 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), representada pela CDA nº20200050892, datada de 10/11/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais"**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2021. Eu, VADSON FERREIRA ALENCAR, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **MARIA DO ESPIRITO SANTO CABRAL DE SOUSA** - CPF nº: 401.332.223-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0027266-67.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.042,90 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa centavos), representada pela CDA nº 20200051044 e 20200051045, datada de 16/11/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais"**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2021. Eu, VADSON FERREIRA ALENCAR, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023966-97.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAO MOURA DE MATOS FILHO

Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, **EXTINGO** o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios. **Condeno** a exequente ao pagamento das custas processuais, caso haja.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2759/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 11 de novembro de 2021

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 12/11/2021 à 19/11/2021**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, juiz de direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente forense, haverá plantão permanente, observando-se o Decreto Judiciário nº 109 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, excepcionalmente, das 12h00 às 18h00, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, excepcionalmente, das 18h01 às 11h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **12/11/2021** às **11h59** do dia **19/11/2021**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Ana Aparecida Pedra Dantas**, Técnico Judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do **telefone (63)99292-2350**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, telefone **(63)99236-0099**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 5º. A secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 6º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 7º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juizes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um (11/11/2021)**.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de direito - Diretor do Foro

ARAGUATINS

Vara de família e sucessões

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Araguatins, estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITE-SE** o requerido **MARCOS PEREIRA SANCHES**, brasileiro, caminhoneiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Procedimento Comum(Investigação de Paternidade) nº 0004655-54.2019.8.27.2707, Chave nº 868074045219. tendo como Requerente: MARLIENE APARECIDA CARDOZO FEITOSA e requerido: MARCOS PEREIRA SANCHES, para querendo no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros como os fatos articulados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil vinte e um (12/11/2021). Eu,Marinete Farias Mota Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO DE 2022 PRAZO – 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – MM. Juiz de Direito auxiliar Presidente do Tribunal do Júri da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins (TO), Presidente do Tribunal do Júri, na forma da lei etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, POR ESTE MEIO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, A FIM DE SE EVITAR ALEGAÇÃO DE IGNORÂNCIA FUTURA, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS JURADOS ALISTADOS DEFINITIVAMENTE POR ESTE JUÍZO PARA SERVIREM JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA, NO ANO DE 2022, A SABER:

1. **AKSSUELMA SILVA COSTA**, Nasc. 01/06/1992, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 689, NESTA URBE. Tel. (63) 99233-3910;
2. **ALEXANDRA MARQUES CAMARGO**, Nasc. 20/07/1979, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AV BERNARDO SAYAO, Nº 2061, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3044;
3. **AMANDA ALVES GARCIA**, Nasc. 11/11/1998, ESTUDANTE, PÇA 7 DE SETEMBRO , Nº 580, NESTA URBE. Tel. (63) 99216-4146;
4. **ANA PAULA ABREU DO AMARAL ANDRADE**, Nasc. 21/02/1976, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 86, NESTA URBE. Tel. (63) 98426-5821;
5. **ANA PAULA DA ROCHA**, Nasc. 21/12/1981, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA , Nº 1691; NESTA URBE. Tel. (63) 98432-7567;
6. **ANA PAULA NICOLETTI MAINARDI**, Nasc. 03/03/1982, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA , Nº 1795; NESTA URBE. Tel. (63) 981047076;
7. **ANA REGINA DE ARRUDA BRITO**, Nasc. 04/01/1965, OUTROS, RUA JARAGUA , Nº 1506; NESTA URBE. Tel. (63) 98412-3547;
8. **ANA SOUSA DO NASCIMENTO**, Nasc. 10/10/1977, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 588; NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2725;
9. **ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS**, Nasc. 26/08/1967, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV CURITIBA, Nº 1368; NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1642 / 98446-8843.
10. **ARLETH RODRIGUES PARREIRA BARROS**, Nasc. 21/07/1977, DONA DE CASA; RUA GETULIO ARTIAGA, Nº 186; NESTA URBE. Tel. (63) 98115 0113;
11. **ARTHUR VINICIUS COSTA TEIXEIRA**, Nasc. 25/05/1991, COMERCIANTE, RUA TOCANTINS, Nº 87, NESTA URBE.

- Tel. (63) 984261421;
12. **ARYEL BARBOSA DA SILVEIRA**, Nasc. 30/03/1999, ESTUDANTE, RUA ADEVALDO MORAES, Nº 690 NESTA URBE. Tel. (63) 98456-0305;
 13. **AZILMA VIEIRA DIAS**, Nasc. 17/01/1972, AGRICULTOR, RUA GUATEMALA, Nº 736, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-3370;
 14. **BEATRIZ LIMA DA SILVA**, Nasc. 26/04/2001, ESTUDANTE, RUA IBAITI, Nº 1319, NESTA URBE.
 15. **BENICIA DE SOUZA ROCHA**, Nasc. 08/10/1988, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA , Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-1655;
 16. **CARMEM LUCIA PEREIRA DA COSTA**, Nasc. 06/08/1968, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1554, NESTA URBE. Tel. (63) 98450-6161;
 17. **CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, Nasc. 26/03/1973, TRABALHADOR RURAL, AV TIRADENTES, Nº 855, NESTA URBE. Tel. (63) 98456 1580;
 18. **CARMOSINA MARIA DA SILVA**, Nasc. 13/05/1974, DONA DE CASA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1319, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-7105;
 19. **CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES**, Nasc. 21/08/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº 1125, NESTA URBE. Tel. (63) 99212-8274;
 20. **CÍCERA PAULA ESTEVAM PREGENTINO**, Nasc. 11/08/1995, ESTUDANTE, RUA PAZ , Nº 410, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-7247;
 21. **CINTIA SANTOS DE JESUS CANTARELI**, Nasc. 03/06/1993, FONOAUDIÓLOGO, AVENIDA TIRADENTES ESC COM 21 DE ABRIL, Nº 1371, NESTA URBE. Tel. (63) 99111-1934; 99326-9872
 22. **CREUSA ALVES DE PAULA**, Nasc. 09/08/1964, DONA DE CASA, AV BERNARDO SAYÃO , Nº 1239, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2044; 984448559
 23. **DAIRTON DA SILVA OLIVEIRA** – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA 15, Nº. 234 – SETOR OESTE – COLINAS DO TOCANTINS-TO.
 24. **DANIELLE LAUXEN FADANELLI**, AV TEN SIQUEIRA CAMPOS, Nº 459, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-3844.
 25. **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, Nasc. 04/07/1994, ESTUDANTE, RUA 2 DE JULHO , Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2461;
 26. **DANIEL VIEIRA DA SILVA**, Nasc. 17/03/1976, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA SÃO JOÃO, Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98453-5819;
 27. **DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO**, Nasc. 01/01/1996, ESTUDANTE, RUA 64, nº 1544 – ARAGUAIA II, NESTA URBE. Tel. (63) 99206-6178;
 28. **DENILSON COELHO DE CASTRO** – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2182, S. ALVORADA, (63) 8428-0424;
 29. **DANYELLE EMYE TAKAHASHI**, Nasc. 26/06/1990, CONTADOR, AV RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1400, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2366; 3476-2611;
 30. **DAVI VIEIRA DA COSTA**, Nasc. 16/06/1965, TEC. EM EDIFICAÇÕES, RUA 06, nº 93 – SETOR RODOVIARIO, NESTA URBE. Tel. (63) 99999-1603;
 31. **DEUSIVAN PEREIRA DE AQUINO**, Nasc. 23/03/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA LUIZ ALVES GUIDA , Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98422-5840;
 32. **DIANA CABRAL ARAÚJO**, Nasc. 07/12/1985, ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 683, NESTA

- URBE. Tel. (63) 984470206;
33. **DIDÁCIO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR**, Nasc. 22/09/1981, ENGENHEIRO, AVENIDA TOCANTINS, Nº 858, NESTA URBE. Tel. (63) 984981344;
34. **DILSON SALES DE SOUSA**, Nasc. 09/12/1976, EMPRESÁRIO, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 845, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2725;
35. **DORCA PEREIRA DA SILVA**, Nasc. 24/01/1969, DONA DE CASA, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 2159, NESTA URBE. Tel. (63) 98430-6650;
36. **EDICLEIA DA FONSECA CHAVES COUTINHO**, Nasc. 29/03/1977, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 3 PODERES , Nº 1238, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-1175;
37. **EDUARDO CASOTI MOREIRA DA SILVA**, Nasc. 09/01/1998, ESTUDANTE, RUA PRIMAVERA, Nº 278, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-3346;
38. **ELIANE RIBEIRO DE SOUSA SILVA**, Nasc. 02/01/1972, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA 03 , Nº 1379, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2529; 98456-4088;
39. **ELITHANIA MUNIZ DE PAULO**, Nasc. 21/08/1986, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, RUA 7, Nº 233, ESTRELA DO NORTE I, NESTA URBE. Tel. (63) 98455-5292;
40. **ELIUTON BARBOSA DE SOUSA**, Nasc. 07/12/1969, OUTROS, AVENIDA PARAGUAI , Nº 673, NESTA URBE. Tel. (63) 99222-8979;
41. **EMERSON SOUSA MAGALHÃES**, Nasc. 09/09/1998, ESTUDANTE, RUA MARTINS LUTEKING , Nº 598, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-3966;
42. **ENOQUE BARBOSA PORTILHO**, Nasc. 05/08/1969, COMERCIANTE, AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 2130, , NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2031;
43. **EVA COELHO DE SOUZA**, Nasc. 01/04/1980, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA , Nº 1534, NESTA URBE. Tel. (63) 984014959;
44. **FERNANDO ARNALDO DE SOUSA CAMELO**, Nasc. 18/02/1977, GERENTE, RUA MILTON CAMPOS, Nº 2178, NESTA URBE. Tel. (63) 984335501;
45. **FLAVIANE DIAS PEREIRA**, Nasc. 08/11/1987, COMERCIÁRIO, RUA ARAGUAIA, Nº 1855, NESTA URBE. Tel. (63) 98483-5547;
46. **FLAVIELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Nasc. 30/04/1986, ESTUDANTE, RUA DA ORQUÍDIAS, Nº 479, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-5013;
47. **FRANCINEUSA RODRIGUES DE MIRANDA SIQUEIRA**, Nasc. 16/08/1967, EMPRESÁRIO, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1332, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1527;
48. **FRANCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Nasc. 24/11/1983, TRABALHADOR RURAL, RUA MARIA PAGENDLER, Nº 1224, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-8695;
49. **GENIVALDA DAS GRACAS ANDRADE SILVA MARINHO**, Nasc. 17/10/1960, OUTROS, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1692, NESTA URBE. Tel. (63) 984471123;
50. **GIOVANNA CARDOSO CARVALHO**, Nasc. 25/08/1999, OUTROS, RUA AMAZONAS CASA 02, Nº 53, NESTA URBE. Tel. (62) 99437-9028;
51. **HELIO DA CRUZ**, Nasc. 25/03/1963, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, AV

- BERNARDO SAYÃO, Nº 1914, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-5814;
52. **HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESCHI DA SILVA**, Nasc. 20/06/1988, OUTROS, RUA DEP DARCY GOMES MARINHO, Nº 1311, NESTA URBE. Tel. (63) 99932-4292;
53. **HEROANA ALVES DA SILVA FLORENTINO**, Nasc. 18/02/1985, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 1232, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4073;
54. **IAN VITOR BRITO DE MIRANDA**, Nasc. 07/09/2001, OUTROS, AVENIDA MARIA EDILMA SARAVAIVA , Nº 469, NESTA URBE. Tel. (63) 99275-4972;
55. **IANNA TAVARES SOUZA**, Nasc. 03/06/1992, ESTUDANTE, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3441, NESTA URBE. Tel. (63) 984560405;
56. **IARA CRISTINA PAIAO MENDES DE LIMA**, Nasc. 25/07/1980, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1974, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3066;
57. **IRIO JOSE ALVES GLORIA**, Nasc. 26/06/1977, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV FILADELFIA, Nº 893, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6640;
58. **IRMA DE OLIVEIRA E SILVA**, Nasc. 14/06/1961, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 622, NESTA URBE. Tel. (63) 99951-5546;
59. **ISMAEL DE OLIVEIRA PINTO**, Nasc. 01/09/1990, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA REPUBLICANA, QD 20, Nº 637, NESTA URBE. Tel. (63) 98408-3215;
60. **IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO**, Nasc. 05/11/1969, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA PAZ, Nº 494, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2180;
61. **JACIRA VELOSO DE CARVALHO CAVALCANTE**, Nasc. 20/05/1965, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA 7 DE SETEMBRO , Nº 1172, NESTA URBE. Tel. (63) 98469-9030;
62. **JANE CLEA RIBEIRO DOS SANTOS**, Nasc. 06/04/1983; ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, CASA 02, Nº 2034, NESTA URBE. Tel. (63) 98428-7111;
63. **JANEY VIEIRA MACHADO**, Nasc. 26/08/1977, DONA DE CASA, AV TOCANTINS, Nº 1055, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-6870;
64. **JANILDA AVELINA MARTINS PORTILHO**, Nasc. 18/09/1975, EMPRESÁRIO, RUA TOCANTINS, Nº 146, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-8404;
65. **VITOR JOSIAS GOMES DOS SANTOS** – brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 3257 – Bairro Novo Planalto – Colinas do Tocantins-TO., Cel. 63 98470-3336.
66. **JENAYNA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Nasc. 08/05/1987, ESTUDANTE, RUA LOBO, Nº 105, NESTA URBE. Tel. (63) 99247-9982;
67. **JOAO PAULO ALMEIDA NOLETO**, Nasc. 17/10/1997, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, RUA 3 , Nº 945, NESTA URBE. Tel. (63) 99225-0189;
68. **JOEL MIRANDA BARBOSA**, Nasc. 28/05/1985, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, RUA REI SALOMÃO, Nº 1506, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-1877;
69. **JOICE KELLY SANTOS DA SILVA**, Nasc. 15/01/1998, ESTUDANTE, RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, Nº 1263, NESTA URBE. Tel. (63) 98452-4700;
70. **JONAS ALVES DE SOUSA**, Nasc. 10/12/1997, ESTUDANTE, RUA JK, Nº 1186, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-6934;
71. **JORGE RODRIGUES MARTINS**, Nasc. 29/06/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA JOAO

- RAMALHO, Nº 1632, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6218;
72. **JOSE DA SILVA AGUIAR**, Nasc. 15/12/1960, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 198, NESTA URBE. Tel. (63) 98405-5153;
73. **JOSÉ DIVINO KÁCIO COSTA DE CARVALHO**, Nasc. 05/06/1996, ESTUDANTE, RUA SAO LUIZ, Nº 2029, NESTA URBE. Tel. (62) 99466-9844;
74. **JOSE DO ESPIRITO SANTO VELOSO**, Nasc. 03/06/1963, COMERCIANTE, RUA DR CORINTO, Nº 867, NESTA URBE. Tel. (63) 98409-6860;
75. **JOSE GASPAR SILVA DE MORAES**, Nasc. 25/12/1960, VETERINÁRIO, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1701, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-8731;
76. **JOSELIA DE AQUINO VIANA**, Nasc. 10/07/1983, COMERCIÁRIO, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1025, NESTA URBE. Tel. (63) 98443-7829;
77. **JULIANE SANTOS DE SOUSA TORRES**, Nasc. 13/06/1993, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1815, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-4467;
78. **KAIO MERICH DA SILVA** – BRASILEIRO, SOLTEIRO, UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1660 – COLINAS DO TOCANTINS-TO. CEL. (63)99244-1061.
79. **KAREM FRAGOSO NOLETO**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/11/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT MUN. EDUC. ADM. - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
80. **KARLEANE NEVES DA SILVA ARAÚJO** – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ESTUDANTE - ENDEREÇO: RUA DELSON DA FONSECA Nº. 392 - SETOR: SUL, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8432-7001 – 8421-3087
81. **KAYO LIMA GOMES**, R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 1309, SETOR NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-2305.
82. **KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
83. **KEIRIANNY ALMEIDA DA SILVA COSTA** – BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA D. MANUEL, Nº. 1.491 – CASA 2 (KIT NET) – SETOR NOVO PLANALTO – COLINAS DO TOCANTINS – CEL. (94)99305-4401.
84. **KELLABA DE FATIMA OLIVEIRA VERAS**, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SEC.ESPEC.DO MEIO AMBIENTE, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2102, ALVORADA - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
85. **KELLY MABYLE SANTANA**, Nasc. 05/12/1980, OUTROS, AV. TTE. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 30, NESTA URBE. Tel. (63) 98448-2118;
86. **KLYVIA RODRIGUES DE SOUSA**, Nasc. 11/06/1999, ESTUDANTE, RUA ARAGUAIA, Nº 1950, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-4773;
87. **LAZARO LUIZ DE SOUZA ROCHA**, Nasc. 11/02/1990, OUTROS, RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 99995-7953;
88. **LEIDIANE RODRIGUES DE MELO**, Nasc. 14/10/1988, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AVENIDA PARAGUAI, Nº 772, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6189;
89. **LÍVIA GOMES DA SILVA**, Nasc. 01/04/1995, ESTUDANTE, RUA SÃO LUIZ, Nº 1813, NESTA URBE. Tel. (63) 98497-7806;
90. **LOANY CARRIJO DA SILVA**, Nasc. 12/10/1993, ESTUDANTE, AVENIDA JOEL CAMILO DA SILVA, Nº 1953, NESTA URBE. Tel. (63) 99102-2494;
91. **LUCELIA ARLINDO DA SILVA GOMES**, Nasc. 02/07/1975, PEDAGOGO, RUA GOIÁS, Nº 275, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-8156;
92. **LUCIA DE FATIMA SALES DA SILVA OLIVEIRA**, Nasc. 20/11/1962, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA

- ESTRELA, Nº 1396, NESTA URBE. Tel. (63) 98414-8721;
93. **LUCIENE VITOR PEREIRA**, Nasc. 03/10/1976, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, AV TIRADENTES, Nº 2838, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3254;
94. **LUCIMAR PINTO DA CRUZ SILVA**, Nasc. 31/01/1972, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA 03 , Nº 2451, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-2901;
95. **LUIS ROBERTO SILVA COSTA**, Nasc. 01/12/1964, ADMINISTRADOR, RUA 03 , Nº 1568, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2220;
96. **LUIZ HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS**, Nasc. 13/09/1984, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1072, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-5938;
97. **MANOEL ALVES ROCHA**, Nasc. 02/02/1962, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98458-6741;
98. **MARA DE OLIVEIRA VALIANI**, Nasc. 06/07/1972, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, RUA CASTRO ALVES, Nº 1220, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-4439;
99. **MARCELA OLIVEIRA DOUTOR**, Nasc. 23/09/1997, ESTUDANTE, RUA ELIAS LOPES SDA SILVA, Nº 2290, NESTA URBE. Tel. (63) 99266-6335;
100. **MARCELO ALMEIDA DA SILVA**, Nasc. 02/05/1988, GERENTE, RUA DELSON DA FONSECA, Nº 178, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-0257;
101. **MARCELO DE FARIAS PUL**, Nasc. 09/09/1987, MOTORISTA PARTICULAR, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1641, NESTA URBE. Tel. (63) 98410-5354;
102. **MARCILEIA PEREIRA SARAIVA FERNANDES**, Nasc. 21/01/1980, PROFESSORA, RUA 02 DE JULHO, nº141, NESTA URBE. Tel. (63) 98498-0719;
103. **MARCILENE ALMEIDA DE PAULA**, Nasc. 12/08/1996, TRABALHADOR RURAL, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1401, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-2975;
104. **MARCILENE FERREIRA PINTO**, Nasc. 28/07/1982, TRABALHADOR RURAL, RUA RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 1473, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-4101;
105. **MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA**, Nasc. 22/02/1997, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1846, NESTA URBE. Tel. (63) 98406-6255; 98464-7218;
106. **MARGARIDA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, Nasc. 11/08/1965, PEDAGOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1931, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4300;
107. **MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES**, Nasc. 04/10/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1866, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-6063;
108. **MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA**, Nasc. 15/07/1969, OUTROS, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 2300, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-7324;
109. **MARIA DE NAZARE ABREU SILVA**, Nasc. 14/09/1968, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1431, NESTA URBE. Tel. (63) 98460-3715;
110. **MARIA EDNA ALVES DA MOTA BARROS**, Nasc. 29/10/1970, ESTUDANTE, RUA DOMITILIA BATISTA, Nº 230, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-9078;
111. **MARIA ELEIDE DE MATOS SIQUEIRA**, Nasc. 05/11/1978, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA DA

- FRATERNIDADE, Nº 901, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-2089;
112. **MARIA ERICLEIDE DE MATOS SIQUEIRA DOS SANTOS**, Nasc. 13/08/1980, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA SEBASTIÃO M. DO NASCIMENTO, Nº 891, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-2006;
113. **MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ**, Nasc. 29/09/1974, DONA DE CASA, AV. TOCANTINS, Nº 1784, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2730;
114. **MARIA FELIX DA SILVA GOMES**, Nasc. 20/11/1982, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 624, NESTA URBE. Tel. (63) 98435-8099;
115. **MARIA JACIARA OLIVEIRA DE MIRANDA**, Nasc. 29/05/1981, MANICURE E MAQUILADOR, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1045, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-5564;
116. **MARIA LINDACY FRASÃO MENDES**, Nasc. 26/05/1969, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA PARAGUAI, Nº 621, NESTA URBE. Tel. (63) 98499-4220;
117. **MARIA LUCIVALDA CANDIDO**, Nasc. 20/08/1970, DONA DE CASA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 270, NESTA URBE. Tel. (63) 99244-0542; 98469-9025;
118. **MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO LIMA**, Nasc. 23/02/1966, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA JARAGUA, Nº 1151, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-8366;
119. **MARIA NILVA RIBEIRO DA SILVA**, Nasc. 05/10/1967, ASSISTENTE SOCIAL, RUA 02 DE JULHO, Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2582;
120. **MARIA ODETE CARDOSO**, Nasc. 26/04/1968, DONA DE CASA, RUA JK , Nº 655, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-2471;
121. **MARIA RAIMUNDA FERREIRA LOPES**, Nasc. 08/08/1964, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 361, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3587;
122. **MARIA SANTANA RUFINO SOUZA CAMARGO**, Nasc. 26/07/1978, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA INHUMA AO LADO DA CASA 1432, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-7373;
123. **MARIANA RODRIGUES SILVA**, Nasc. 25/02/1989, ESTUDANTE, RUA JUIZO DE FORA, Nº 1957, NESTA URBE. Tel. (63) 98470-6888;
124. **MARILENE ALVES FRASAO CAETANO**, Nasc. 15/01/1966, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AV TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-9565;
125. **MARINEY ALVES OLIVEIRA**, Nasc. 18/06/1968, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR L. BORGES, Nº 131, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-8048;
126. **MAX FLÁVIO REZENDE**, Nasc. 25/12/1988, ESTUDANTE, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1478, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-2512;
127. **NAIANA SIQUEIRA GALVÃO**, Nasc. 23/09/1983, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV TOCANTINS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 9831-1075;
128. **NATHALIA CUNHA AUGUSTO**, Nasc. 15/12/1997, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-3438;
129. **NAYARA DOS SANTOS SILVA**, Nasc. 01/05/1998, ESTUDANTE, RUA GETULIO ARTIAGO, Nº 1202, NESTA URBE. Tel. (63) 99259-8634;
130. **NILVA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA**, Nasc. 27/02/1966, DONA DE CASA, RUA DR. CORINTO, Nº

- 1192, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3129, 98401-3542;
131. **NILZETE RIBEIRO DA COSTA**, Nasc. 14/05/1982, DONA DE CASA, RUA TALISMÃ, Nº 1041, NESTA URBE. Tel. (63) 92996-1095;
132. **NORMA AGAR RODRIGUES DE CAMARGO**, Nasc. 07/11/1968, OUTROS, RUA DR CORINTO F. SILVA, Nº 1491, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-6520;
133. **NÚBIA DIAS DA NOBREGA**, Nasc. 10/10/1975, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 762, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-5509;
134. **OBERDAN DE MELO NOBRE**, Nasc. 10/06/1967, EMPRESÁRIO, RUA 08 DE DEZEMBRO, Nº 159, NESTA URBE. Tel. (63) 99284-0133; 99227-5454;
135. **ORNALDO ARRUDA DE ARAÚJO**, AV. TIRADENTES, Nº 718, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 98437-5568.
136. **OSILENE DA SILVA CAVALCANTE**, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/11/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 53, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.
137. **OTAVIEL ALVES DA COSTA** - FUNCIONÁRIO PÚBLICO LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, Nº1894, NESTA CIDADE;
138. **PATRÍCIA ABREU VALADARES**, Nasc. 02/06/1991, ESTUDANTE, RUA RAUL RIBEIRO OLIVEIRA, Nº 1540, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-9081;
139. **PAULA CRISTINA FIGUEIREDO DE ARRUDA**, Nasc. 18/07/1990, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 903, NESTA URBE. Tel. (63) 99100-5414;
140. **POLIANA FRANCA EPAMUCENA**, Nasc. 08/11/1988, ESTUDANTE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2762;
141. **POLLYANA NASCIMENTO SILVA SANTOS**, Nasc. 01/03/1984, CONTADOR, RUA ELIAS LOPES, Nº 1948, NESTA URBE. Tel. (63) 98447-0864;
142. **POLLYANNA RODRIGUES FERREIRA NUNES**, Nasc. 29/07/1987, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 98472-5746;
143. **POLYANA PEREIRA DE LIMA**, Nasc. 02/06/1990, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA ARAGUAI, Nº 1235, NESTA URBE. Tel. (63) 99217-3291, 98423-5234;
144. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA GARCIA**, Nasc. 25/10/1968, TRABALHADOR RURAL, PRACA 07 DE SETEMBRO, Nº 530, NESTA URBE. Tel. (63) 99976-6035;
145. **RAIMUNDO NONATO GONCALVES PEREIRA**, Nasc. 20/04/1961, CARPINTEIRO, MARCENEIRO , AV PARAGUAI , Nº 764, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-5956;
146. **RAQUEL DE SOUZA FERREIRA**, Nasc. 29/07/1995, ESTUDANTE, AV. NATAL, Nº 1750, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-5303;
147. **RENATA DA SILVA**, Nasc. 06/01/1987, AGENTE ADMINISTRATIVO, RUA GOIAS, Nº 617, NESTA URBE. Tel. (63) 98488-9615;
148. **ROBISON ALVES FERREIRA**, Nasc. 19/01/1963, COMERCIANTE, RUA ANHANGUERA, Nº 1261, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-4444;
149. **RODRIGO CEZAR DO NASCIMENTO**, Nasc. 17/01/1981, ORIENTADOR SOCIAL, RUA ARAGUAIA, nº 857 – VILA SÃO JOÃO, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-3971;
150. **ROMULO CESAR NASCIMENTO SILVA**, Nasc. 14/03/1985, COMERCIANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO

- SANTO, Nº 2044, NESTA URBE. Tel. (63) 98110-8210;
151. **RONALDO BRUNO SOUSA CONCEIÇÃO**, Nasc. 17/08/1994, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 300, NESTA URBE. Tel. (63) 98482-6793, 98126-3825;
152. **RONAN RIBEIRO DE PAULA**, Nasc. 30/07/1978, EMPRESÁRIO, RUA ANAPOLIS, Nº 174, NESTA URBE. Tel. (63) 99221-3635;
153. **ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS**, Nasc. 20/06/1975, TRABALHADOR RURAL, RUA JARAGUÁ, Nº 1137, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-1625;
154. **ROSEANE MARIA DA CRUZ**, Nasc. 25/11/1970, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA SAO LUIZ, Nº 2024, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-7918;
155. **ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO**, Nasc. 03/07/1969, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 1281, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1737;
156. **ROSILENE DO CARMO CANDIDO**, Nasc. 11/04/1978, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1073, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-1763;
157. **ROSIRENE GOMES DE SOUZA SILVA**, Nasc. 15/12/1985, ESTUDANTE, RUA 12, Nº 1678, RECANTO DO BOSQUE, NESTA URBE. Tel. (63) 99973-2045;
158. **ROSSANIA ALVES FERREIRA DA SILVA**, Nasc. 24/03/1964, COMERCIANTE, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 137, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2690;
159. **SÂMARA NUNES DE OLIVEIRA GALVÃO**, Nasc. 30/03/1993, ESTUDANTE, AVENIDA PARAGUAI, Nº 1168, NESTA URBE. Tel. (63) 98446-3558;
160. **SAMÁRIA PAIVA FERREIRA**, Nasc. 08/08/1991, ODONTÓLOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1273, NESTA URBE. Tel. (63) 3746-1223, 3476-2571;
161. **SANDALENE MARIA DE OLIVEIRA COELHO**, Nasc. 26/01/1962, DONA DE CASA, RUA ANHAQUERA, Nº 1443, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2326;
162. **SANDRA REGINA DA SILVA EDUARDO**, Nasc. 28/11/1966, OUTROS, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1543, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1074;
163. **SANTANA LINO DAS NEVES BEZERRA**, Nasc. 08/11/1967, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 821, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-0930, 3476-2292;
164. **SILMARA PEREIRA VANDERLEY VILELA**, Nasc. 21/01/1989, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 465, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-8156;
165. **SIMONE DE PAULA SILVA URBANO**, Nasc. 22/06/1980, EMPRESÁRIO, AV BERNARDO SAYÃO, Nº 1040, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2580;
166. **SIMONE DE SOUSA ARAUJO**, Nasc. 09/04/1991, CONTADORA, RUA IPORÁ, nº 1280 – SANTA ROSA I, NESTA URBE. Tel. (63) 99110-9010;
167. **SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA FRANCO**, Nasc. 16/04/1981, CONTADOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 711, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1636;
168. **STEPHANE MONIC DE SOUZA VIEIRA**, Nasc. 24/09/1998, ESTUDANTE, RUA JOÃO RAMALHO, Nº 1933, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-8135;
169. **TABATA SILVA NOGUEIRA FREITAS**, Nasc. 03/06/1995, ESTUDANTE, RUA JOSE PREIRA DE LIMA, Nº

- 1527, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-2513;
170. **THAENNA BRUNA V. RIBEIRO**, Nasc. 06/01/2000, ESTUDANTE, RUA SANTO DUMONT, 393, NESTA URBE. Tel. (63) 99289-9870;
171. **TALLINE ADRIANO DE SOUSA**, Nasc. 13/10/1991, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA JUSCELINO K. OLIVEIRA, Nº 1223, NESTA URBE. Tel. (63) 99297-1652;
172. **TÂNIA REGINA DE SOUZA** – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS 232 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE;
173. **TANNARA FRASÃO CAETANO**, Nasc. 27/07/1988, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, RUA TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3215, 98440-3363;
174. **TATIANE SANTANA CASOTI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, NASCIDA AOS 01/06/1996, RESIDENTE NA RUA SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 8138-1567;
175. **TEREZINHA BARBOSA DOS ANJOS**, Nasc. 20/05/1961, COMERCIANTE; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1576; 06291755866; 34762888;
176. **TEREZINHA FRANCISCA LUZIA GUIMARAES**, Nasc. 09/01/1958, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA GOIAS, Nº 65, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3597;
177. **THALIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA**, Nasc. 25/09/1997, ESTUDANTE, AV RUIDELMAR L. BORGES, Nº 2787, NESTA URBE. Tel. (63) 98437-9020;
178. **THARIANY DA SILVA PORFIRIO**, Nasc. 19/06/1989, CORRETOR DE IMÓVEIS, AVENIDA TIRADENTES, Nº 2913, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-9627;
179. **THAYNARA AGUIAR SILVA LIMA**, Nasc. 03/11/1995, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA, Nº 2010, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-6474;
180. **THAYNARA PAZ COSTA**, Nasc. 25/06/1990, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AVENIDA NATAL, Nº 180, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1903;
181. **THIAGO DE MIRANDA SILVA**, Nasc. 25/04/1997, ESTUDANTE, AV FLORESTA, Nº 304, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-7995;
182. **VALDELICE CARDOSO DA SILVA RAMOS**, Nasc. 28/12/1966, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA AIRTON SENNA, Nº 449, NESTA URBE. Tel. (63) 98421-0731;
183. **VALDEMIDES CANDIDO DA SILVA**, Nasc. 19/05/1970, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1238;
184. **VALDENISIO CANDIDO DA SILVA**, Nasc. 26/10/1967, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 98489-5161;
185. **VALDETE COELHO FERREIRA**, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/07/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
186. **VALDIR DOMINGOS LIBORIO**, AV BERNARDO SAYAO Nº 2405, CENTRO, NESTA CIDADE;
187. **VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA DOUTOR** – BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, 2290 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE.
188. **VALMIR JOSE ARAUJO**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
189. **VALMERI LUZ E SILVA**, Nasc. 14/09/1982, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, RUA CALDAS NOVAS, Nº 156, NESTA URBE. Tel. (63) 98153-1414;
190. **VANESSA SILVA SOUZA**, Nasc. 04/05/1998, ESTUDANTE, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99108-4143;
191. **VANILDE BORGES DE MATOS**, Nasc. 06/08/1982, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AV RUIDELMA

LIMEIRA BORGES, Nº 2085, NESTA URBE. Tel. (63) 99965-6063;

192. **VILCERLEI ALBERTO BELLUZZO**, Nasc. 22/02/1969, COMERCIANTE, RUA RIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 246, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2924;
193. **VIVIANE PEGORARI DE SOUSA**, Nasc. 09/02/1985, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, RUA RUILDEMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1138, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3953, 98476-4690;
194. **WANDERSON SILVA LINO**, Nasc. 06/03/1998, ESTUDANTE, AV BRASIL, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99288-4683;
195. **WANESSA CHRISTINY G. SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, NASCIDA AOS 08/03/1997, RESIDENTE NA RUA RAUL DO ESPIRÍTO SANTO, Nº 440 NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8438-3972 / 9231-6206;
196. **WANESSA JULIANE DA SILVA MORAES**, AV BERNARDO SAYAO Nº 1453, CENTRO, NESTA CIDADE, TELEFONE: 3476-3390

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0006149-96.2020.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: WANDERSON PEREIRA ARAUJO - Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MAMCHADO – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado WANDERSON PEREIRA ARAÚJO1, brasileiro, natural de Arapoema/TO, nascido em 22/10/1996, filho de José Lucides de Araújo e Dinaildes Dias Pereira, portador do RG nº 1.308.641 SSP/TO e do CPF nº 063.881.991-19, residente, à época dos fatos, na rua José Pereira Lima, nº 2.172, setor Campinas, na cidade de Colinas do Tocantins/TO (telefone 63 98469-1068), por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, nos autos de ação penal nº0006149-96.2020.8.27.2713, denunciado WANDERSON PEREIRA ARAÚJO incidiu na conduta descrita no artigo 180, caput, do Código Penal e no artigo 244-B da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 69 do Código Penal, para o fim exclusivo de oferecer, NO PRAZO DE 10 DIAS, defesa preliminar - RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, através de Advogado constituído ou Defensor Público, nos termos dos arts. 396/396"A", do CPP., sobre os fatos narrados na Denúncia, cuja síntese segue transcrita: “[...]Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 24/12/2019, em horário incerto, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, WANDERSON PEREIRA ARAÚJO, voluntária e conscientemente, conduziu, em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime. Consta ainda que, na mesma oportunidade, por volta das 11h00min, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, o denunciado corrompeu ou facilitou a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, induzindo-o a praticar infração penal. Emerge dos autos que, entre os meses de setembro a dezembro no ano de 2019, em horário incerto, na cidade de Alvorada/TO, o denunciado adquiriu a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES, placa MVV 7589, ano/modelo de fabricação 2004/2004, chassi 9C2KC08504R012788, de cor preta, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de um indivíduo desconhecido, ocasião em que não recebeu nenhum documento, estando evidenciado que sabia se tratar de produto de crime. No dia 24/12/2019, após negociar a venda da motocicleta através de um aplicativo de mensagens, o denunciado conduziu o veículo nesta cidade e o vendeu ao menor Guilherme Reis da Silva pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo recebido um cheque como forma de pagamento2. Na mesma data, policiais militares realizavam patrulhamento na rua Maurício Guedes, setor Santa Maria, nesta urbe, quando visualizaram a motocicleta estacionada em frente ao estabelecimento comercial “Minibox Garcia”. Em razão do veículo não conter a placa de identificação, os militares decidiram realizar a abordagem, momento em que fizeram a verificação pelo número do chassi, constatando se tratar de objeto de crime, contendo restrição de furto/roubo3. Em seguida, ainda nas proximidades do veículo, encontraram o menor Guilherme Reis da Silva, que no momento da abordagem tentou empreender fuga, mas foi alcançado pelos policiais. Ao ser indagado pelos militares sobre a origem da motocicleta, o menor informou ter adquirido o veículo de WANDERSON PEREIRA ARAÚJO. Os militares empreenderam diligências logrando êxito em localizar o denunciado, sendo encontrado em posse deste a quantia equivalente a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em espécie, vez que já havia descontado o título de crédito. Indagado pelos militares, WANDERSON PEREIRA ARAÚJO declarou ser o responsável por alienar a motocicleta ao menor. Ato contínuo, acompanhado pelos policiais, o denunciado recuperou a folha de cheque entregue pelo menor. O denunciado foi preso em flagrante, a motocicleta e a folha de cheque apreendidas4. O veículo foi avaliado em R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)5. Interrogado pela autoridade policial, WANDERSON PEREIRA ARAÚJO confessou ter alienado a motocicleta ao menor Guilherme Reis da Silva, pelo valor supracitado. Assim agindo, o denunciado WANDERSON PEREIRA ARAÚJO incidiu na conduta descrita no artigo 180, caput, do Código Penal e no artigo 244-B da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 69 do Código Penal, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no Código de Processo Penal, devendo ser citado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja condenado na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do

denunciado, fixando-se, se couber, indenização mínima, na forma do artigo 387, IV, do CPP. Colinas do Tocantins, 29 de outubro de 2.020(as.)Cristina Seuser – Promotora de Justiça.” O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 de maio de 2021. Eu, Luiza Maria Rodrigues – TJMat. 50373, servidora de cartório, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO N. 06/2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0005900-48.2020.8.27.2713. O Excelentíssimo Senhor Jacobine Leonardo, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE PROCECIMENTO COMUM CÍVEL, registrada sob o n. 0005900-48.2020.8.27.2713, através deste **CITA-SE ALFERINO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, RG e CPF desconhecidos, nascido aos 12/01/1935, filho de Marciliano Luiz da Silva e de Jacinta Cassimira de Jesus, atualmente em local incerto e não sabido (paradeiro desconhecido desde 1960), de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias (60), findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. despacho no evento 52. Colinas do Tocantins, TO, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2021). Eu, Tharlla Aquilla Mota dos Santos, Estagiária, digitei. Eu, Dalvirene Siqueira de Souza, Escrivã Judicial Interina, conferi e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor, **Jacobine Leonardo** Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**, registrada sob o n. **0005307-53.2019.8.27.2713**, através deste **CITA-SE DENISIA BARREIRA**, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, CPF 037.728.111-59, filha de Maria Oneide Barreira, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias (60), findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. despacho no evento 52. Colinas do Tocantins, TO, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2021). Eu, Tharlla Aquilla Mota dos Santos, Estagiária, digitei. Eu, Dalvirene Siqueira de Souza, Escrivã Judicial Interina, conferi e subscrevo. **JACOBINE LEONARDO** Juiz de Direito.

EDITAL PARA CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Excelentíssimo Senhor, **Jacobine Leonardo** Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**, registrada sob o n. **0004697-32.2017.8.27.2721**, através deste **CITA-SE ELIZETE ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 1.430.221 SSP/TO, CPF n. 074.494.741-31, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias (60), findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. despacho no evento 52. Colinas do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2021. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Dalvirene Siqueira de Souza, Escrivã Judicial Interina, conferi. **JACOBINE LEONARDO** Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escritania cível

Intimações às partes

AUTOS Nº 00029340920208272715 CHAVE DO PROC. 358702872120

Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Requerente: ISADORA CRISTINA SOUSA COSTA

Requeridos: RAIDIRON SOARES DA COSTA

INTIMAÇÃO: da parte requerida RAIDIRON SOARES DA COSTA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº: 877.091 SSP/TO, inscrito no CPF: 017.097.211-97, da r. Sentença proferida no evento 33 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 924, inciso II do Código de Processo Civil.8. DETERMINO a baixa dos protestos e as restrições porventura existentes no feito,

ressaltando a gratuidade da justiça. 9. Sem custas e sem condenação em honorários, visto a concessão dos benefícios da justiça gratuita. 10. INTIMEM-SE, inclusive o Ministério Público. CUMPRA-SE. 11. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM os autos com as cautelas de praxe. 12. Cristalândia, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.

GUARAÍ

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 20 (vinte) dias.

O Juiz de Direito Fábio Costa Gonzaga, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA

Processo nº 0002803-79.2021.8.27.2721 - Chave Processo: 254968469321

Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Requerente: JOAO BATISTA GOULART MOREIRA

Advogado: RONEY VIANA DE OLIVEIRA (OAB TO008611)

Requerido: JORGE GABRIEL SAMPAIO E OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do Evento 4: "Trata-se de **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL RURAL** ajuizada por JOÃO BATISTA GOULART MOREIRA em desfavor do ESPÓLIO DE JORGE GABRIEL SAMPAIO, representado pela inventariante Isabel Gabriel Leite. **DEFIRO** o requerimento para concessão dos benefícios da justiça gratuita. **RECEBO** a inicial. **INCLUA-SE** em pauta para realização de audiência de conciliação, a ser realizada pelo CEJUSC. **CITE-SE** para comparecimento à audiência e ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). **CITEM-SE** ainda os confinantes do imóvel (CPC, artigo 246, §3º). **INTIMEM-SE** as Fazendas Públicas, para manifestarem-se, no prazo de até 30 (trinta) dias. **EXPEÇA-SE** edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação de eventuais interessados. Por fim, **INTIME-SE** o Ministério Público, no prazo de até 30 (trinta) dias. **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado dia 11 de novembro de 2021 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei. **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 20 (vinte) dias.

O Juiz de Direito Fábio Costa Gonzaga, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA

Processo nº 0002373-30.2021.8.27.2721 - Chave Processo: 496321399421

AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE IMÓVEL RURAL

Requerente: ZENETE PEREIRA GOMES e RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Advogado: RONEY VIANA DE OLIVEIRA (OAB TO008611)

Requeridos: WELVIS SOARES CAMARGO, MARIA DAS DORES CHAVES, JOAO SOARES DA SILVA, ISABEL GABRIEL LEITE, CANDIDO LOPES TEIXEIRA e JORGE GABRIEL SAMPAIO

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do Evento 11: "Trata-se de **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL RURAL** ajuizada por RAIMUNDO SOARES DA SILVA e ZENETE PEREIRA GOMES em desfavor do ESPÓLIO DE JORGE GABRIEL SAMPAIO. **DEFIRO** o requerimento para concessão dos benefícios da justiça gratuita. **RECEBO** a inicial. **INCLUA-SE** em pauta para realização de audiência de conciliação, a ser realizada pelo CEJUSC. **CITE-SE** para comparecimento à audiência e ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). **CITEM-SE** ainda os confinantes do imóvel (CPC, artigo 246, §3º). **INTIMEM-SE** as Fazendas Públicas, para manifestarem-se, no prazo de até 30 (trinta) dias. **EXPEÇA-SE** edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação de eventuais interessados. Por fim, **INTIME-SE** o Ministério Público, no prazo de até 30 (trinta) dias. **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado dia 11 de novembro de 2021 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei. **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**

O Juiz de Direito Fábio Costa Gonzaga da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA

Processo nº 0001946-09.2016.8.27.2721 - Chave Processo: 933585887816

AÇÃO: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Executados: CESAR COMERCIO E DISTRIBUICAO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E INCORPORADORA EIRELI e CESAR MOREIRA DE MORAIS JUNIOR

FINALIDADE:

CITAÇÃO dos Executados **CESAR COMERCIO E DISTRIBUICAO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ:17723436000101, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a importância devida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios, os quais foram fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou garanta a Execução, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.830/80.

QUANTIA DEVIDA (original) : R\$ 30.195,09(trinta mil cento e noventa e cinco reais e nove centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS e acessórios.

DESPACHO do Evento 36: "Cuida-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** proposta por **ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **CESAR MOREIRA DE MORAIS JUNIOR E OUTRO**.O executado Cesar Moreira foi citado, conforme se observa do evento 38.Embora diversas tentativas (eventos 8, 24, 39, 62e 63), o executado CESAR COMERCIO E DISTRIBUICAO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E INCORPORADORA EIRELI não foi encontrado para ser citado da presente ação.O exequente compareceu no evento 67 pleiteando a citação por edital.Assim, tendo em vista que a negativa na tentativa de busca do endereço do executado CESAR COMERCIO E DISTRIBUICAO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E INCORPORADORA EIRELI, **DEFIRO** o pedido de citação editalícia, **ADVERTINDO** a parte exequente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (CPC, art. 258).EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, observando o disposto no art. 257, do CPC.Em caso de não comparecimento da parte, **NOMEIO** como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC.Realizadas as diligências supra, intime-se a parte exequente para prosseguir com o feito, no prazo de 15 dias. **INTIME-SE. CUMPRA-SE. FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 09 de novembro de 2021 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Mávila Macedo, estagiária, digitei. **FÁBIO COSTA GONZAGA - Juiz de Direito.**

Diretoria do foro
Portarias**Portaria Nº 2763/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 11 de novembro de 2021**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário Nº 533 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **BÁRBARA PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 357073, na Vara Criminal da Comarca de Guaraí/TO, onde exercerá o cargo de Chefe de Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 09 de novembro de 2021

Art 3º - Fica revogada a portaria anterior de nº 2712/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 08 de novembro de 2021

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 2689/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 05 de novembro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o teor do Ofício circular nº 100 / 2021 - PRESIDÊNCIA/ASMIL e Ofício circular nº 101 / 2021 - PRESIDÊNCIA/ASMIL,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 21.0.000027546-5 e 21.0.000027139-7,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CARULINI BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 363622, Secretária do Juízo, para exercer a função de Fiscal Titular de Execução de Contrato (Fiscal setorial) nesta Comarca de Guaraí/TO, relacionado aos serviços de vigilância armada.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **BÁRBARA PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 357073, Chefe de Secretaria da Vara Criminal, para, na ausência da titular, exercer a função descrita no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Intimem-se, encaminhando os autos à Presidência do TJ, CGJUS e ASMIL CONTRATOS, para as anotações necessárias.

Cumpra-se.

Portaria Nº 2687/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 05 de novembro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarái, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a formalização do Contrato 228 DCC (3884039), Processo SEI nº 21.0.000001911-6, com a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 02.851.222/0001-43;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 353/2021 PRESIDENCIA/ASMIL/ASMIL CONTRATOS (evento 3956760) nos autos do Processo SEI nº 21.0.000026372-6, solicitando designação de servidor para fiscal de Execução de Contrato firmado entre o Tribunal de Justiça e a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 02.851.222/0001-43;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CARULINI BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 363622, Secretária do Juízo, para exercer a função de Fiscal Titular de Execução de Contrato (Fiscal setorial) nesta Comarca de Guarái/TO, relacionado aos serviços de segurança eletrônica fornecidos pela empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **BÁRBARA PEREIRA XAVIER**, matrícula 357073, Chefe de Secretaria da Vara Criminal, para, na ausência da titular, exercer a função descrita no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam as servidoras acima responsáveis pelo controle de acesso do prédio do Fórum local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Intimem-se, encaminhando os autos à Presidência do TJ, CGJUS e ASMIL CONTRATOS, para as anotações necessárias.

Cumpra-se.

Portaria Nº 2688/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 05 de novembro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guarái, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor do Memorando 2212 DSG, do processo SEI nº 20.0.000024861-1, o qual solicita dados atualizados acerca do Fiscal de Execução de Contrato relativo aos serviços de limpeza das comarcas, e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 21.0.000027546-5 e 21.0.000027139-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CARULINI BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 363622, Secretária do Juízo, para exercer a função de Fiscal Titular de Execução de Contrato (Fiscal setorial) nesta Comarca de Guarái/TO, relacionado aos serviços de limpeza.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **BÁRBARA PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 357073, Chefe de Secretaria da Vara Criminal, para, na ausência da titular, exercer a função descrita no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Intimem-se, encaminhando os autos à Presidência do TJ, CGJUS e DSG, para as anotações necessárias.

Cumpra-se.

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

A Doutora **Cibele Maria Bellezza**, MM. Juíza de Direito auxiliar da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi (**Portaria nº 1307, de 24 de maio de 2021**), Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000061-15.2020.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JESSICA LARYSSA FERREIRA COELHO**, brasileira, solteira, nascido em 10 de outubro de 1992, natural de Porangatu-GO, filha de Rosângela Coelho Silva e João Batista Ferreira Santos, portadora do CPF 050.770.021-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções dos artigos 155, § 4º, inciso IV, artigo 163, parágrafo único, inciso I e art. 129 caput, todos do Código Penal com base no artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento da acusada, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimada do inteiro teor da **sentença condenatória** inserida no **evento nº 87**, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso, **julgo procedente, em parte**, o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, **ABSOLVO** Jéssica Larissa Ferreira Coelho e Ana Carolina Silva Rosa

dos delitos tipificados nos artigos 155, § 4º, inciso IV, artigo 163, parágrafo único, inciso I e art. 129 caput, todos do Código Penal com base no artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12/11/2021. Eu, **Adrielle Ferreira Sampaio**, Assistente Administrativa, lavrei o presente.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2768/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 12 de novembro de 2021

ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 46/2017, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 46/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional instituída por meio da **Portaria Nº 2549/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de outubro de 2021**?, publicada no Diário da Justiça nº 5068, em 25 de outubro de 2021, páginas 42 a 44.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 8º da **Portaria Nº 2549/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de outubro de 2021**, para fins de registrar que a **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**?, matrícula nº 9072, MMª. Juíza de Direito e a servidora **ARIANE ZATARIM**, matrícula nº 354803, Chefe de Secretaria, lotada na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, ficarão responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 12 de novembro de 2021 às 11h59min do dia 19 de novembro de 2021**., em substituição ao magistrado **NILSON AFONSO DA SILVA**, matrícula 175051 e o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 232267.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

Art. 2º - Alterar o artigo 10 da **Portaria Nº 2549/2021 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de outubro de 2021**, para fins de registrar que o **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, matrícula 175051, MM. Juiz de Direito e o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 232267, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotados na 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi - TO, ficarão responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 19 de novembro de 2021 às 11h59min do dia 26 de novembro de 2021**, em substituição a **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**?, matrícula nº 9072, MMª. Juíza de Direito e a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, matrícula nº 287624.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

Art. 3º - Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 4º - Publique-se no Diário da Justiça. Encaminhe-se via SEI a presente portaria aos juízes Diretores dos Foros das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis e Peixe**;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 10 dias)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 5001504-48.2013.827.2725, chave para consulta nº 188912305214, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de **JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA**, pela prática do crime descrito nas sanções do Artigo art. 121, § 2º, inc. II, combinado com o art. 14, inc. II, e com o art. 29, caput, todos do Código, com aplicação do inciso I, última figura, do artigo 1º da Lei 8072/90, figurando como vítima **ÉLIDA MORAES ARAÚJO**, sendo o presente Edital para a INTIMAR a ré **JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, solteira, auxiliar bibliotecária, natural de Vargem Grande-MA, nascida em 05.07.1987, filha de José Lima Costa e Maria da Conceição Barros de Oliveira, RG: 791057, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que a mesma compareça perante este Juízo nos dias 22 de NOVEMBRO de 2021, às 17h:00min, e dia 02 de DEZEMBRO de 2021, às 08h:30min, para participar, respectivamente, do sorteio de jurados e da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, cujos atos processuais ocorrerão no auditório do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins-TO. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o

MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021). Eu, Wilsa Maria Santos Rocha Xavier, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais

Procedimento Comum Cível Nº 0002125-20.2019.8.27.2726/TO

AUTOR: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
RÉU: FRANCIMAR RAIMUNDO BORGES
RÉU: EVANDRO PATRÍCIO DE SALES
EDITAL Nº 3973115

EDITAI DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **RICARDO GAGLIARDI**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido: **EVANDRO PATRÍCIO DE SALES**, brasileiro, solteiro, tratorista agrícola, portador do RG nº 5.044.800, CPF sob o nº 931.970.713-87, o qual residia na Rua Projetada 03, nº 203, bairro COHAB, Inhumas – PI, estando atualmente em local incerto e não sabido, para, requerer o que entender de direito, **no prazo de até 15 dias**. Conforme determinado no despacho lançado no evento 57, dos autos em referência. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de Outubro de 2021. Eu, Mara Núbia Martins dos Santos, digitei o presente.

Cumprimento de sentença Nº 0000116-90.2016.8.27.2726/TO

AUTOR: VANESSA RIBEIRO NOLETO
AUTOR: ENZO NOLETO OBATA
AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA
RÉU: LINCOLN EDER AKIRA OBATA
EDITAL Nº 3499182

PRAZO VINTE (30) DIAS

O Doutor **RICARDO GAGLIARDI**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., publica esse expediente com a FINALIDADE: **INTIMAR** o executado: **LINCOLN EDER AKIRA OBATA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 311.581.098-90, com endereço na Rua Santos Drumont, nº 569, centro, Guaimbe, São Paulo-SP, fone: (17) 98108-2468/ 3553-1138 estando em lugar incerto e não sabido, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pague a importância discriminada e atualizada conforme cálculo apresentado no evento 45. CIENTE, de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do NCPC/15, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, do NCPC/15, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado no mesmo percentual. Conforme petição e cálculo evento 45. Tudo conforme determinado nos DESP - evento 50, dos autos em referência, ação de cumprimento de Sentença. com relação aos honorários sucumbenciais. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de Agosto de 2021. Eu, Mara Núbia Martins dos Santos, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Sentenças

Execução Fiscal Nº 0000384-71.2021.8.27.2726/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS
RÉU: EDEVALTER PAULINO ALVES
RÉU: ANTONIO PAULINO ALVES
RÉU: ALVES & ALVES LTDA

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por falta de interesse processual (art. 485, VI, do CPC), determinando a reunião da CDA constante neste processo àquela integrante da execução fiscal primeiramente distribuída (0000339-67.2021.8.27.2726), na forma do art. 28 da Lei 6.830-80. Junte-se cópia desta sentença nos autos nº 0000339-67.2021.8.27.2726, bem como se certifique naquele. Em seguida, intime-se a Exequente para ciência, para apresentar o valor atualizado do débito das execuções e juntar planilha atualizada e discriminada do débito, bem como os demais documentos necessários, no prazo de até 10 (dez) dias. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes

autos, com baixa na distribuição, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miranorte – TO, data certificada pelo sistema. **RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito**

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS - 2º VARA CÍVEL DE PALMAS

AUTOS: 00138327820168272729 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ÁGUIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ:07465811000107

REQUERIDO: EMERSON LUSTOSA LOPES CPF: 44921241368

REQUERIDO: GUAPORÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ:15535844000104

FINALIDADE:O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0013832-78.2016.8.27.2729 proposta por ÁGUIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME em desfavor de GUAPORÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME e EMERSON LUSTOSA LOPES. FICA(M) INTIMADOS, ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. Valor do débito: 255.268,56. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 08/2021. Eu, AMANDA COELHO SOARES, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível de Palmas, o fiz digitar e subscrevo. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito.

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, tramita o processo de 5008914-82.2012.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A., em desfavor de VALDIR ARAUJO DE MORAES, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte Executada **VALDIR ARAUJO DE MORAES, CPF: 72856793304**, atualmente em endereço incerto e não sabido, de que foi efetivada a penhora via sistema **SISBAJUD, no valor de R\$3.728,98 (três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar a penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos no prazo de 15 dias), requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC) ou comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 99. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 744745380412 para acesso integral. Eu, **Esly de Almeida Lopes Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, Servidora de Gabinete**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4091697v2** e do código CRC **096e6d2f**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): **ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS** Data e Hora: 12/11/2021.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, tramita o processo de nº. 5000057-91.2005.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA e ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, em desfavor de AUGUSTA FERREIRA MESQUITA FERRAZ, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte Executada **AUGUSTA FERREIRA MESQUITA FERRAZ, CPF: 14417170134**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o valor descrito na petição inicial **R\$ 50.039,14 (cinquenta mil trinta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 32. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 405707058413 para acesso integral. Eu, **Esly de Almeida Lopes Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de inscrições de interdição**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00288830320148272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica MARCO ADVOCACIA S/C , CNPJ/CPF nº: 08.659.967/0001-91 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036254-13.2017.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : JUSCIMAR ARRUDA SILVA ,**CNPJ/CPF nº 69729166153, INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **0020385-78.2015.8.27.2729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: AUREA CARNEIRO DA CONCEICAO,**CNPJ/CPF nº 231.806.414-87,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50225472920138272729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: PEDRO MILHOMEM DE BARROS,**CNPJ/CPF nº 324.072.701-**

34,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00257375120148272729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: MIGUEL FERREIRA LIMA **CNPJ/CPF nº 003.125.801-85,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00009031320168272729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executada : JÉFERSON SILVA DE CASTRO ,**CNPJ/CPF nº 56476221191, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00009031320168272729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executada : JÉFERSON SILVA DE CASTRO ,**CNPJ/CPF nº 56476221191, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00366497320158272729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executada : JOEL KAPP ,**CNPJ/CPF nº 28778839904, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0013693-24.2019.8.27.2729** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL , fica o executada : **CORPUS MEDICAL LIFE - JEFFERSON & ALEXANDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME ,CNPJ/CPF nº 11566583000139 INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.** Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00432335420188272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica DOMINGO CECILIO ALZUGARAY, CNPJ/CPF nº: 37934090820 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00300271220148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : MARIA ELZIDETE DOS SANTOS ,CNPJ/CPF nº **530.570.661-00**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00310967920148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : SIMONE DA SILVA CONCEICAO,CNPJ/CPF nº **041.798.661-02**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00310967920148272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica S. R. M. COMERCIO LTDA CNPJ/CPF nº: 09676655000159 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00288830320148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA,CNPJ/CPF nº **52101436191**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00288830320148272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica MARCO ADVOCACIA S/C , CNPJ/CPF nº: 08.659.967/0001-91 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu___ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00050719220158272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : FELIPE CASTRO DE ALBUQUERQUE **CNPJ/CPF nº 84708468253**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00050719220158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** fica QUEIROZ & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ/CPF nº: 10564895000140, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00030839420198272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS, **CNPJ/CPF nº 839.362.381-20**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00257143720168272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** fica FRANCISCO DE ASSIS MELO COUTINHO, CNPJ/CPF nº: 136.612.801-04, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50032097420108272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : ZILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA **CNPJ/CPF nº 04951292831**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00178201020168272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : MARCOS CESAR TOMIATO, **CNPJ/CPF nº 28973252836**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00006600620158272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : EROTIDES CIRQUEIRA MILHOMEM, **CNPJ/CPF nº 441.627.581-15** **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00006600620158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** fica **COOPERATIVA DE TRABALHO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. - PROCEDE**, CNPJ/CPF nº: 03749305000199, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50023457020098272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : PAULO PRADO LIMA, **CNPJ/CPF nº 070.560.791-72**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50033015220108272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : MARCO VENICIO LIMA DO NASCIMENTO, **CNPJ/CPF nº 07.789.119/0001-34**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00238754520148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, **CNPJ/CPF nº 253.568.952-91** **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50024028820098272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : THIANNINE NUNES MARTINS, **CNPJ/CPF nº 864.949.101-49,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 50024028820098272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA EMUNICIPAL** fica **OTICA TIVI LTDA**, CNPJ/CPF nº: 07.104.533/0001-62,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036254-13.2017.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : JUSCIMAR ARRUDA SILVA, **CNPJ/CPF nº 69729166153, INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **0020385-78.2015.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: AUREA CARNEIRO DA CONCEICAO, **CNPJ/CPF nº 231.806.414-87,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50225472920138272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: PEDRO MILHOMEM DE BARROS, **CNPJ/CPF nº 324.072.701-34,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **00257375120148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: MIGUEL FERREIRA LIMA **CNPJ/CPF nº 003.125.801-85,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00009031320168272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : JÉFERSON SILVA DE CASTRO ,CNPJ/CPF nº **56476221191**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00432335420188272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica MARRA E MAIA LTDA, CNPJ/CPF nº: 07.040.164/0001-91 e o sócio: UNIVERSO MARRA DA SILVA , CNPJ/CPF nº: 095.874.381-91 **INTIMADOS** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00366497320158272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : JOEL KAPP ,CNPJ/CPF nº **28778839904**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0013693-24.2019.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o executada : **CORPUS MEDICAL LIFE - JEFFERSON & ALEXANDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **11566583000139** **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00432335420188272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica DOMINGO CECILIO ALZUGARAY, CNPJ/CPF nº: 37934090820 ,**INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00300271220148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : MARIA ELZIDETE DOS SANTOS ,CNPJ/CPF nº **530.570.661-00**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00310967920148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : SIMONE DA SILVA CONCEICAO, **CNPJ/CPF nº 041.798.661-02**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00310967920148272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** fica S. R. M. COMERCIO LTDA CNPJ/CPF nº: 09676655000159 ,**INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00288830320148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA, **CNPJ/CPF nº 52101436191**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00050719220158272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : FELIPE CASTRO DE ALBUQUERQUE **CNPJ/CPF nº 84708468253**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00050719220158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** fica QUEIROZ & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ/CPF nº: 10564895000140 ,**INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00030839420198272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS, **CNPJ/CPF nº 839.362.381-20**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao

prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - n° 00257143720168272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica FRANCISCO DE ASSIS MELO COUTINHO , CNPJ/CPF n°: 136.612.801-04 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - n° 50032097420108272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : ZILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA **CNPJ/CPF n° 04951292831, INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - n° 00178201020168272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : MARCOS CESAR TOMIATO , **CNPJ/CPF n° 28973252836, INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - n° 00006600620158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : EROTIDES CIRQUEIRA MILHOMEM , **CNPJ/CPF n° 441.627.581-15 INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - n° 00006600620158272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA EMUNICIPAL fica **COOPERATIVA DE TRABALHO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. - PROCEDE**, CNPJ/CPF n°: 03749305000199,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça n° 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - n° 50023457020098272729 que lhe move

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executada : PAULO PRADO LIMA , **CNPJ/CPF nº 070.560.791-72, INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50033015220108272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : MARCO VENICIO LIMA DO NASCIMENTO , **CNPJ/CPF nº 07.789.119/0001-34 , INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00238754520148272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA , **CNPJ/CPF nº 253.568.952-91 INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50024028820098272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : THIANNINE NUNES MARTINS , **CNPJ/CPF nº 864.949.101-49,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **50024028820098272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA EMUNICIPAL** fica **OTICA TIVI LTDA, CNPJ/CPF nº: 07.104.533/0001-62,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50017805320028272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** , fica o executada : OCIMAR APARECIDO LISBOA , **CNPJ/CPF nº 27781003934 ,INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e

assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 50017805320028272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica **ALVES & LISBOA LTDA**, CNPJ/CPF nº: 37.244.456/0001-07, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00007780620208272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : J F DE ALMEIDA BRITO, **CNPJ/CPF nº 11502030000112**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00485811920198272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : ANDERSON CARVALHO PIOVESAN, **CNPJ/CPF nº 686.204.549-00**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00052404020198272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : SEVERINA MENDES QUEIROZ, **CNPJ/CPF nº 24930652391**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 00011444420178272731 Chave: 824527339317. Acusado: DIVINO CLEUSIVANE DE SOUSA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **DIVINO CLEUSIVANE DE SOUSA** brasileira, nascido em 05/02/1991, filho de MARIA TELMA DE SOUSA, portador do CPF nº 020.579.671-07, podendo ser encontrado na RD PA 150 S/N, qd 03 11. 01 (unidade consumidora 50627985 - em nome de Maristela Batista Gomes), ou no Figorífico JBS - BR 158 SN, onde trabalha como operador de Produção em Santana do Araguaia - PA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADO** para no prazo de 10 (dez) dias, efetivar o recolhimento da pena de multa que lhe fora imposta por decreto condenatório no presente feito,

no valor de R\$ 309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado . Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo. Link para gerar guia de recolhimento: <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1) Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 10/11/2021. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 4048199

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00033733520218272731 Chave n. 232836415621

Denunciado: **LINDOMAR BARBOSA MARTINS**.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LINDOMAR BARBOSA MARTINS**, brasileiro, união estável, motorista, natural de Miranorte/TO, nascido aos 13/06/1978, filho de Sebastiana Antônia Barbosa e de João Martins Filho, inscrito no CPF sob o n. 924.610.691-15 residente e domiciliado na Rua Aeroporto, nº 22, Setor Aeroporto, Miranorte do Tocantins, telefone (apenas ligações): 63 98512-2214, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 129, §9º c/c art. 148, § 1º, I, ambos do Código Penal, em concurso material (art. 69 do CP) sob os rigores da Lei 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4058412

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00032260920218272731 Chave n. 459162428521

Denunciado: **WEMERSON MESQUITA DOS SANTOS**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WEMERSON MESQUITA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 29/07/1999, filho de Altritina Machado Mesquita, inscrito no CPF sob o n. 071.169.451-64, residente e domiciliado na Rua Perimetral Oeste, n. 395, Setor Santa Clara, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 129, §9º do Código Penal, sob os rigores da Lei 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4073259

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00028875020218272731 Chave n. 322604869321

Denunciado: **DIEGO ANTONIO NOBRE PESSOA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DIEGO ANTONIO NOBRE PESSOA**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, natural de Brejinho de Nazaré/TO, nascido aos 02/02/1999, filho de Iolene de Souza Nobre Pessoa e de Adilson José Pessoa, inscrito no CPF sob o n. 061.740.341-43, residente e domiciliado na Rua Firmino Mendes, n. 579, Centro, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo **306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97)**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4072558

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00030511520218272731 Chave n. 216847489221

Denunciado: **GEOVANE BEZERRA DE SOUZA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **GEOVANE BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 01/08/1978, natural de Paraíso/TO, inscrito no CPF 006.300.241-89, RG 1069295 SSP/TO, filho de Eunice Bezerra de Souza, em local incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, **RAIMUNDO DA SILVA FILHO, vulgo “Foguinho”**, brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido em 10/10/1986, natural de Santa Inês/MA, em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, §1º e §4º, inciso I e IV, do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4072036

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00015563320218272731 Chave n. 909051545421

Denunciado: **JÔSE MENEZES DE LIMA SOUZA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JÔSE MENEZES DE LIMA SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Castanhal/PA, nascida aos 02/05/1979, filha de José Maria Pantoja de Lima e Maria José Coimbra Menezes, inscrita no RG n. 1.001.162/TO e no CPF n. 045.044.761-85, residente e domiciliada na Rua José Nezio Ramos, n. 797, Setor Pouso Alegre, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal, sob os rigores da Lei 8.072/90, por duas vezes, em concurso material (art. 69, do Código Penal)**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4069687

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00028858020218272731 Chave n. 711659229321

Denunciado: **MARCOS VINICIUS SOUSA PERES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MARCOS VINÍCIUS SOUSA PERES**, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 09/08/1996, filho de Edinalva Pereira Sousa e de Weusliene Correia Peres, inscrito no CPF sob o n. 063.818.721-44, residente e domiciliado na Rua 17, n. 168, Setor Nova Esperança, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 306, § 1º, inciso I, c/c art. 309, caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97) em concurso material (art. 69 do CP**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4067015

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00051920720218272731 Chave n. 952660586521

Denunciado: **TANIA MARIA ALVES RIBEIRO**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **TÂNIA MARIA ALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 18/04/1982 em Corrente/PI, filha de Valmeçi Alves, CPF nº 009.459.881- 92, residente em local incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, (duas vezes) do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4061731

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00021521720218272731 Chave n. 309619578621

Denunciado: **PAULO BARBOSA DE SOUSA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PAULO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, desempregado, casado, nascido aos 05/08/1987, natural de Araguatins/TO, filho de Izabel Barbosa de Sousa e Geronimo Francisco de Sousa, RG nº 1036613, CPF nº 031.611.061-21, endereço: Quadra Arne 63, R 66 (alameda 07, lote 15), Arne 63 (506 N), Palmas/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 306, § 1º, inciso I, da Lei n. 9.503/97**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4057789

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00005984720218272731 Chave n. 914148781721

Denunciado: **WESLEY RIBEIRO GOMES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WESLEY RIBEIRO GOMES**, brasileiro, união estável, desempregado, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos

04/12/1992, filho de José Aparecido gomes Gama e de Sebastiana Ribeiro da Conceição, inscrito no CPF n.º 029.724.861-88 e no RG n.º 992096/SSPTO, endereço não informado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 121, §1º, incisos II, IV e VI, §2º-A, inc. I, e §7º, inc. IV c/c com art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, sob os rigores da Lei 8.072/90**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4056856

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00032746520218272731 Chave n. 607011180121

Denunciado: **EDMILSON VIEIRA DA SILVA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **EDMILSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 16/05/1995, natural de Lizarda/TO, filho de Maria Zenaide Rodrigues da Silva e João Borges da Silva, inscrito no RG nº 825.042 SSP/TO, CPF nº 064.461.271-11, residente em local incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 180, caput, do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4051645

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00001767220218272731 Chave n. 532572495721

Denunciado: **BARTOLOMEU CARDOSO COUTINHO**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **BARTOLOMEU CARDOSO COUTINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1997, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria de Nazaré Cardoso Coutinho, inscrito no CPF 659.069.772-87, residente na Rua Copaíba, s/n, Qd 50 Lt 14, Morada do Sol, em Palmas/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4050080

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00038315220218272731 Chave n. 697618298121

Denunciado: **GENEILSON DE LIMA SILVA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **GENEILSON DE LIMA SILVA**, brasileiro, união estável, autônomo, natural de Mauá/SP, nascido aos 24/05/1997, filho de Raulene da Silva, inscrito no CPF sob o n. 030.398.931-90, residente e domiciliado na Rua 15, Qd. 24, Lt. 22, n. 165, Setor Paraíso dos Ipês, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 129, §9º c/c art. 147, caput, ambos, do Código Penal c/c art. 19 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº**

3.688/41) sob os rigores da Lei 11.340/06, em concurso material (art. 69 do CP). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4046463

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00030339120218272731 Chave n. 392664248521

Denunciado: **TIAGO PEREIRA AQUINO**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **THIAGO PEREIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, natural de Goiatins/TO, nascido em 09/08/2000, filho de Silvana Pereira Aquino, inscrito no RG 1.079.458/TO, residente na Rua do Aeroporto, s/nº, Invasão, Goiatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 340, do Código Penal, c/c art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em concurso material (art. 69 do Código Penal)**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA-Estagiário), que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 4040048

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00023748220218272731 Chave n. 826913164021

Denunciado: **DIANGLEY TEIXEIRA SOARES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DIANGLEY TEIXEIRA SOARES** brasileiro, união estável, natural de Campinorte/GO, nascido aos 25/06/1983, filho de Amaurinho Teixeira Barbosa e Gercina Silva Soares, inscrito no CPF n. 021.793.991-03 e no RG n. 363.860 SSP/TO 2ª via, residente e domiciliado na Rua 58, n. 778, Setor Alto Paraíso, na cidade de Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 54, §2, inc. V, da Lei n. 9.605/98**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/11/2021. Eu (LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA- estagiário), que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões
Intimações aos advogados

Autos- Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0004948-15.2020.827.2731

AUTOR: DÉBORA ESTEFANE VIEIRA DA COSTA MACHADO

RÉU: MARCÔNIO SILVA MACHADO

Advogado: VALDEMIR DA COSTA SOUSA - OAB/MA 15.099

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do executado **VALDEMIR DA COSTA SOUSA - OAB/MA 15.099** intimado de todo o teor da sentença proferida no evento 36 nos autos 0004948-15.2020.8.27.2731: " Os presentes autos estão autuados com a classe de "Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos" e com o assunto "Expropriação de Bens, Liquidação / Cumprimento / Execução, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO", em que figura como exequente D.E.V.D.S. (08/04/2004), representada por sua genitora VIVIAN VIEIRA DA COSTA MACHADO e como executado MARCONIO SILVA MACHADO. A parte exequente compareceu aos autos comunicando que o executado efetuou o pagamento de todo o débito, requerendo a extinção da execução (ev. 31). Com vista, o Ministério Público manifestou-se pela extinção do feito (ev. 34). É o relato do essencial. Decido. Depreende-se da análise dos autos, mormente a declaração da própria parte exequente, que o

objeto do processo foi satisfeito com o pagamento da dívida e, por essa razão, a demanda deve ser extinta (art. 924, II c/c art. 771, CPC). **Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO em virtude do pagamento integral do débito exequendo, consoante determina o art. 924, II, c/c art. 771, caput, do Código de Processo Civil.** Custas, despesas processuais e honorários pela executada, os quais ora fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Entretanto, a exigência das verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (ev.13) (art. 98, § 3º, CPC). Ressalto que nestes autos foram determinadas providências junto ao SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SPC, Cartório de Notas. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito.** E ainda, para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolamento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO - TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria n.º 116/2011 (alterada pela Portaria n.º 3413 de 24 de Agosto de 2016 - DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas -TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766. Paraíso do Tocantins/TO, 11/11/2021- Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária.

Editais de publicações de sentenças de interdição

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª

Publicação

O Excelentíssimo Senhor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo se processa a AÇÃO DE Interdição sob o n.º. 00055365620198272731, requerida por ARLENE BORGES PEREIRA em face de LÁZARO BORGES PEREIRA, brasileiro, solteiro, sem ocupação, nascido aos 31/03/1987, portador do RG n.º. 1.062.666 SSP/TO, e do CPF n.º. 035.043.771-86, que foi proferida sentença em 30/06/2021 (ev. 78), dos autos, onde foi decretada a interdição do sr. LAZARO BORGES PEREIRA, a qual segue transcrita: " I – RELATÓRIO-" ... 3. Dispositivo: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 9; e, 2. ACOLHO o pedido inicial, assim RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, o que faço para: a) DECLARAR a incapacidade parcial do requerido LAZARO BORGES PEREIRA, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR-LHE a autora ARLENE BORGES PEREIRA como sua CURADORA DEFINITIVA; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% sob o valor atualizado da causa (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria n.º 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema.". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local1 e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 21/10/2021. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, digitei. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____, Ana Luisa P. C. Pereira - Porteira dos Auditórios _____.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 15(quinze) dias

A Doutora **Ana Paula Araújo Aires Toríbio**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA-SE** o Requerido **RENATO CELESTINO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas pesadas, documentos pessoais não informados, residente e domiciliado à Rua Laranjeira, quadra 07, lote 06, Jardim Primavera, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos do processo de Ação de Alimentos de Infância e Juventude nº 0000554-29.2015.8.27.2734, proposta por **T. B. C., R. F. C. B. e L. H. B. C.H.**, brasileiros, menores impúberes, neste ato, representados por sua genitora, **DEUZIRENE BARBOSA PINTO**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº. 1.091.560 SSP/TO, CPF sob o nº 047.342.091-03, residentes e domiciliados à Rua 17, quadra 02, lote 14, setor Aeroporto, Peixe/TO, **para responder a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia**, tudo de conformidade com despacho acostado ao evento 71. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 25 de Outubro de 2021. Eu, Eliane Dias de Castro/Mat. 353968 -digitei. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

PORTO NACIONAL

Central de execuções fiscais

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007346-82.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **ADAO PEREIRA LIMA**, CNPJ/CPF nº **36898813153**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante a penhora on-line dos valores constritos**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. **Após a preclusão da presente decisão, expeça-se Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE**, para levantamento dos valores constritos via SISBAJUD. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, **condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais**, honorários advocatícios já inclusos na penhora. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. **Intime-se e cumpra-se.** Eu _____, **INGRID TAVARES PIRES**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0005566-10.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **MARA DAVIANY XAVIER DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **01638555109**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 ambos do Novo Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) **CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via SISBAJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, **condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais**, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se

inserida na data da assinatura eletrônica.. Eu _____, **INGRID TAVARES PIRES**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007733-29.2020.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **GILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **85047422100**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 ambos do Novo Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) **CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via SISBAJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, **condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais**, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. **Intime-se e cumpra-se**.. Eu _____, **INGRID TAVARES PIRES**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o(a) Sr(a).**OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR**, brasileiro(a), residente e domiciliado em lugar incerto, para os termos da Ação de Adoção - autos nº **0010758-84.2019.8.27.2737**, requerida por **JANINNY FERREIRA PINTO DE ASSIS, IRINEU LOEFF, CARMECI FERREIRA PINTO LOEFF**. **INTIMA-O(A)** para comparecer/participar da **AUDIÊNCIA que se realizará por meio de VIDEOCONFERÊNCIA** designada para o dia **02/02/2022 às 15h**, link de acesso esta disponível no processo(evento 111). **CIENTIFICA-O(A)** de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, para contestar a ação, sob pena de ser considerada revel e presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 08/11/2021. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, que o digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUÍZA DE DIREITO**.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente possíveis herdeiros interessados, ausentes, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO POST MORDEM** sob o nº **0010454-17.2021.8.27.2737**, proposta por **CHARLLENE MARTINS SANTOS**, alegando que conviveu em regime de união estável com **DANILO MARCIO MEIRELES**, no período de 21/09/2019 até o seu falecimento em 25/09/2021. Requer ao final, o reconhecimento da união existente. **Ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pela requerente, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final, CIENTIFICA-OS** de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIR - JUÍZA DE DIREITO**.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o acusado: **JOÃO**

DE PAULA GUILHERME DOS REIS, brasileiro, natural de Ipuã/SP, nascido em 20/03/1939, filho de Eurides de Paula dos Reis e de Josino Guilherme dos Reis, RG nº 19029675 SSPMT, CPF nº 101.448.891-53, nos autos de **Ação Penal nº 5000433-34.2011.8.27.2740/TO**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o acusado: **GILVANDO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 11/01/1987, filho de Antônio Luiz dos Santos e de Zilda Marques dos Santos, RG 772776 SSP/TO e CPF 740.878.001-72, nos autos de **Ação Penal nº 0000033-56.2021.8.27.2740/TO**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o acusado: **LUIZ CHAVES NOLETO FILHO**, brasileiro, nascido aos 28/07/1978, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Luiz Rodrigues Noleto, CPF 883.359.331-20, nos autos de **Ação Penal nº 0000886-65.2021.8.27.2740/TO**, por estar em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004367-80.2017.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S/A

RÉU: GEANNYNO BEZERRA DIAS

RÉU: SHOPOMEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE VARIEDADES

EDITAL Nº 3213398

Prazo: 20 (vinte) dias

OBJETO: **INTIMAÇÃO** CHAVE: **570917234217**

Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para **INTIMAR** os requeridos **1. GEANNYNO BEZERRA DIAS (CPF 895.604.421- 04)** e **2. SHOPOMEGA COMERCIO ATACADISTA DE VARIEDADES (CNPJ 21.666.779/0001-59)**, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, da penhora de valores do evento **161 (R\$ 43,55 + R\$ 1.393,79)**, para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema Bacen-Jud, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar: (a) que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; ou (b) que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (CPC, art. 854, § 3º); bem como **ADVERTIR** o(s) devedor(es) que caso fique(m) silente(s) no prazo acima a indisponibilidade dos valores bloqueados será convertida em penhora, ficando desde logo ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20/07/2021. Eu, JOÃO ANTONIO

RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor(a) do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada. Documento eletrônico assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisões

PROCESSO 21.0.000025525-1

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Contratação de instrutora para o Curso Básico de Mediação Extrajudicial

Decisão Nº 4638, de 8 de novembro de 2021

Trata-se de PROJETO BÁSICO 272 (evento 3966942), da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Projeto Pedagógico - evento 3958269), que tem como objetivo a contratação da professora **Celma Laurinda Freitas Costa**, inscrita sob o CPF nº 475.989.721-68, para ministrar o curso: *O PAPEL DO(A) CONCILIADOR(A)/MEDIADOR(A)* e a *ÉTICA DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) NOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS*, Módulo IV do **Curso Básico de Mediação Extrajudicial - Parte Teórica** para tabeliães(ãs) e registradores(as) titulares ou delegatários(as) dos serviços notariais e registrais no Tocantins, que será realizado na modalidade EAD, no período de **2 a 15 de dezembro de 2021**, com carga horária de **10 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 3966943.

A Informação DAFESMAT nº 35766 (evento 3966970), indica que a contratação está contemplada no orçamento da Escola, para este exercício de 2021, na unidade gestora TJ, e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3995587) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3993279), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3995596), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, com vistas a **contratação direta** da professora **Celma Laurinda Freitas Costa**, inscrita sob o CPF n. 475.989.721-68, para ministrar o curso: *O PAPEL DO(A) CONCILIADOR(A)/MEDIADOR(A)* e a *ÉTICA DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) NOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS*, Módulo IV do **Curso Básico de Mediação Extrajudicial - Parte Teórica** para tabeliães(ãs) e registradores(as) titulares ou delegatários(as) dos serviços notariais e registrais no Tocantins, que será realizado na modalidade EAD, no período de **2 a 15 de dezembro de 2021**, com carga horária de **10 horas/aulas**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Proposta, juntada no evento 3966941, e PROJETO BÁSICO 272 (evento 3966942).

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.
4. À **DCC**, para juntada e assinatura do Contrato

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

PROCESSO 21.0.000026800-0

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 4791, de 11 de novembro de 2021

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para realização do Módulo II – Produção de portfólio digital da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Jurídica Estratégica na era digital, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense e órgãos parceiros da ESMAT.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4012790) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4010368), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 3990107, com vistas à contratação de instrutor para realização do Módulo II – Produção de portfólio digital da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Jurídica Estratégica na era digital, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense e órgãos parceiros da ESMAT, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta no evento 4000894.?

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

Portaria Conjunta Nº 33, de 11 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a **CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 21.0.000024958-8 e 21.0.000011367-8;

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 15/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Caberá ao magistrado, informar as inclusões e alterações do servidor que será vinculado à respectiva unidade, através de abertura de chamado no Sistema de Gerenciamento da Central de Serviços;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Corregedora-Geral da Justiça

Portaria Nº 2727, de 09 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, *caput*, e § 1º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o contido no processo SEI nº 21.0.000022252-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos magistrados e servidores em atividade no Poder Judiciário do Estado do Tocantins na data de seu aniversário.

§ 1º A concessão de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos servidores efetivos, comissionados, cedidos, disponibilizados, contratados temporariamente e estagiários.

§ 2º É assegurado o usufruto do benefício em data diversa do aniversário, quando esta ocorrer em dia útil em que o servidor não puder ausentar-se por motivo de interesse da Administração.

§ 3º São competentes para decidir na hipótese do § 2º deste artigo:

I – o Presidente do Tribunal de Justiça, no caso de magistrados e servidores lotados na presidência;

II – o Corregedor-Geral da Justiça e o Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura, no caso dos servidores lotados naqueles órgãos;

III – os desembargadores, quanto aos servidores lotados em seus gabinetes;

IV – os diretores do Tribunal de Justiça, quanto aos servidores lotados nas respectivas diretorias; e

V – o Diretor do Foro, relativamente aos servidores lotados na Comarca, ouvidas as chefias imediatas.

Art. 2º O beneficiário deverá comunicar, via SEI, o usufruto à chefia imediata, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Deverá, ainda, promover a comunicação do afastamento ao seu substituto legal/automático.

Art. 3º Em hipótese alguma será concedido o benefício de que trata esta Portaria com efeitos retroativos à data da sua vigência.

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá implicar na perda da remuneração correspondente, sem prejuízo da apuração de eventual falta disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2.526, de 21 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 2767, de 12 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Ariótenis Guimarães Vieira, Ciro Rosa de Oliveira, Luciana Costa Aglantzakis, Luciano Rostirolla, Márcio Soares da Cunha, Renata do Nascimento e Silva e José Carlos Tajra Reis Júnior, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Palmas, com competência para conhecer e decidir os processos de execução, embargos de execução, embargos de terceiros, incidentes de descon sideração da personalidade e cumprimento de sentenças, no período de 12 de novembro de 2021 a 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 2771, de 12 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 21.0.000028665-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o juiz Gilson Coelho Valadares para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nos processos de competência Criminal da Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 2773, de 12 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno, c/c art. 35, § 1º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e a decisão proferida nos autos SEI nº 20.0.00001120-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a remoção provisória, por motivo de saúde, da servidora Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha, Técnica Judiciária da Comarca de Arapoema, para a Comarca de Colinas do Tocantins, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 1º/1 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 21.0.000024252-4

INTERESSADO DIGEP, CENTRO DE SAÚDE

ASSUNTO Aquisição de máscaras descartáveis

Decisão Nº 4801 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de Projeto **Básico 252** (evento 3934248), elaborado pelo **CESAU**, que tem por objeto a aquisição direta de máscaras descartáveis, aos Oficiais de Justiça e àqueles que participam das sessões do Tribunal do Júri, atendendo aos protocolos emitidos por esse Tribunal de Justiça, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4014128), Manifestação **CESAU** (evento 4003666), requerendo a compra direta em razão do fracasso de procedimento licitatório anterior, bem como a existência de reserva orçamentária suficiente (evento 3996525), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **GD Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, CNPJ nº. 17.634.227/0001-91**, situada R 228 225 QD 62 LT 29, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74530-170, pelo montante de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, visando a aquisição de máscaras descartáveis para o fornecimento aos Oficiais de Justiça e àqueles que participam das sessões do Tribunal do Júri, atendendo aos protocolos emitidos por esse Tribunal de Justiça, conforme **Projeto Básico 252 CESAU** (evento 3934248), e Mapa de preços, presente no evento 3990217.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta decisão;

2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.

3. CCOMPRAS para o envio da nota de empenho à empresa contratada.

Concomitante, à **DIVPGC/CESAU** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2176/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Milena Padua Guirra Floresta, Matrícula 992377**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 18/11/2021 a 18/11/2021, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo 0000424-28.2018.827.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2177/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101797 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laianny Bueno dos Santos, Matrícula 990637**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 17/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de Supervisão das entrevistadoras que serão habilitadas para o depoimento especial, conforme processo SEI 20.0.000017007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2178/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101799 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lívia Tâmara de Oliveira Barbosa, Matrícula 363648**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 17/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de supervisão das entrevistadoras que serão habilitadas para o depoimento especial, determinado no processo SEI 20.0.000017007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2179/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101787 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lívia Tâmara de Oliveira Barbosa, Matrícula 363648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 08/11/2021 a 08/11/2021, com a finalidade de supervisão das entrevistadas habilitadas para depoimento especial, determinado no processo SEI 20.0.000017007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2180/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101778 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mônica Cecília Andrade Rodrigues Vasconcelos, Matrícula 363613**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 17/11/2021 a 17/11/2021, com a finalidade de realizar atividades de treinamento prático de aplicação do protocolo brasileiro de entrevista forense - PBEF, conforme processo SEI 20.0.000017007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2181/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101774 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mônica Cecília Andrade Rodrigues Vasconcelos, Matrícula 363613**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 16/11/2021 a 16/11/2021, com a finalidade de realizar das atividades de treinamento prático de aplicação do protocolo brasileiro de entrevista forense - PBEF, conforme processo SEI 20.0.000017007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2182/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101773 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar entrevista de depoimento especial, determinada no processo 0011338-13.2019.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2183/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101798 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 830,41, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 15/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de atender à solicitação dos profissionais do Espaço Saúde para prestação de serviços no Fórum da comarca de Araguaína, para atuarem na prestação dos serviços de Acupuntura na Inteligência Emocional, Meditação Guiada, Exercícios alongamentos e respiratórios (mat pilates) e Auriculoterapiano, junto aos servidores do Fórum da Comarca de Araguaína/TO, conforme SEI 21.0.000028150-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Nadja Laise Lima Lopes, Matrícula 362193**, o valor de R\$ 830,41, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 15/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de atender à solicitação dos profissionais do Espaço Saúde para prestação de serviços no Fórum da comarca de Araguaína, para atuarem na prestação dos serviços de Acupuntura na Inteligência Emocional, Meditação Guiada, Exercícios alongamentos e respiratórios (mat pilates) e Auriculoterapiano, junto aos servidores do Fórum da Comarca de Araguaína/TO, conforme SEI 21.0.000028150-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2184/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101762 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 23/11/2021 a 23/11/2021, com a finalidade de realizar entrevista de depoimento especial, determinada no processo 0001203-41.2021.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2185/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliane Lima do Nascimento Borges, Matrícula 990109**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000266-73.2021.8.27.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2186/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101747 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Delzuita Moraes Silva Leite, Matrícula 363647**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 11/11/2021 a 11/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0019192-24.2020.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2187/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101721 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucilene Lima da Silva, Matrícula 363646**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 09/11/2021 a 09/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002023.75.2021.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2188/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101801 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Patrícia Gomes dos Santos, Matrícula 359146**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000266-73.2021.8.27.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2189/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101788 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/11/2021 a 21/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000347-93.2021.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2190/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101785 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/11/2021 a 20/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000904-80.2021.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2191/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101786 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003593-03.2020.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2192/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101551 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Yasmim de Sá Rosa Gomes, Matrícula 363643**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/11/2021 a 18/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000631-82.2021.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2193/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Yasmim de Sá Rosa Gomes, Matrícula 363643**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000631-82.2021.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2194/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raylene de Oliveira Ribeiro, Matrícula 362774**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000631-82.2021.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2195/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raylene de Oliveira Ribeiro, Matrícula 362774**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/11/2021 a 18/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000631-82.2021.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2196/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101594 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Antonio Monteiro da Silva, Matrícula 361631**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 22/11/2021 a 22/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002023-75.2021.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2197/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilza Ferreira de Sousa, Matrícula 990573**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/11/2021 a 11/11/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001303-93.2021.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2198/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eldina Coelho da Silva de Souza, Matrícula 992613**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 07/10/2021 a 07/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0014726-50.2021.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2199/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101505 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lourian Pereira de Araújo, Matrícula 357253**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 00029439220208272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2200/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0001023-89.2021.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2201/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101596 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Jose Alves de Miranda Menegon, Matrícula 200481**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2202/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101704 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Genival de Oliveira Cruz, Matrícula 357713**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2021 a 11/11/2021, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJTO, conforme SEI 21.0.000021472-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **José Neto Mota de Sousa, Matrícula 357718**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2021 a 11/11/2021, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJTO, conforme SEI 21.0.000021472-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2203/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101763 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 09/11/2021 a 10/11/2021, com a finalidade de conduzir à garagem central do Tribunal de Justiça o veículo FORD FIESTA, Placa MXE-8504, Ano:2010, disponibilizado à Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaina/TO, conforme SEI 21.0.000027709-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2204/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101639 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 353352**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/11/2021 a 17/11/2021, com a finalidade de Programação Preliminar do treinamento para realização de coleta biométrica, a realizar-se no dia 16/11/2021 na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme SEI 21.0.000025362-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2205/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101626 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Lucilayne Nery da Silva Amaral, Matrícula 360253**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 16/11/2021 a 18/11/2021, com a finalidade de participar do curso PRESERVAÇÃO DA VIDA – TURMA IV, conforme SEI 21.0.000017550-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2206/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101803 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miranorte-TO, no período de 11/11/2021 a 11/11/2021, com a finalidade de instalação de um ponto de rede no tribunal do júri bem como a manutenção de 4 pontos de rede também do Tribunal do Júri, conforme Service Desk R43215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2207/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101623 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdenor Nicos Pereira, Matrícula 362358**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 16/11/2021 a 18/11/2021, com a finalidade de participação no curso PRESERVAÇÃO DA VIDA – TURMA IV, conforme SEI 21.0.000017550-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2708/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 08 de novembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso XXI, do art. 59 da Resolução nº 017/2009, e considerando o que dispõem os artigos 140, 168 e 178 da Lei nº 1.818/2007, Considerando os fatos narrados e o teor dos autos administrativos SEI nº 20.0.000022747-2;

Considerando os termos da Decisão Nº 839 / 2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE proferida nos autos SEI 19.0.000028625-0, e Relatório de Inspeção efetuado pela Controladoria Interna - Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIVFISC contido no processo citado, evento 2920159, bem como Decisão/Ofício nº 3039 / 2021 - CGJUS, proferida no SEI 20.0.000022747-2;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora cedida a este Tribunal de Justiça M.A.R., matrícula funcional 352757, sobre a qual recaem indícios de recebimento indevido e em duplicidade de valores a título de férias e plantões.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada à apuração dos fatos noticiados nos autos SEI 20.0.000022747-2:

Arylma Rocha Botelho - Técnico Judiciário, matrícula nº 249242, Bacharel em Direito - Presidente da Comissão;

Danielly Rodrigues Valadão - Analista Judiciário, matrícula nº 237644, Bacharel em Direito;

Elesbão Oliveira Cavalcante - Auxiliar Judiciário, matrícula nº 192248, Bacharel em Direito;

Daniella Lima Léda - Auxiliar Judiciário, matrícula nº 237938 - Bacharel em Administração (membro).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do art. 179 da Lei nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2208/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101420 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 1.435,53, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 463,62, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 16/11/2021 a 23/11/2021, com a finalidade de realizar substituição dos computadores, conforme SEI 20.0.000001252-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 1.435,53, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 463,62, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 16/11/2021 a 23/11/2021, com a finalidade de realizar substituição dos computadores, conforme SEI 20.0.000001252-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2209/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101802 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leila Maia Bezerra, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 173939**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 16/11/2021 a 17/11/2021, com a finalidade de conhecimento das unidades e rotinas de trabalho para elaborar tabela de participação no Projeto de Atenção à Saúde, conforme SEI 21.0.000026387-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Tania Mara Alves Barbosa, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 172648**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 16/11/2021 a 17/11/2021, com a finalidade de conhecimento das unidades e rotinas de trabalho para elaborar tabela de participação no Projeto de Atenção à Saúde, conforme SEI 21.0.000026387-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2210/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101625 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 08/11/2021 a 09/11/2021, com a finalidade de escolta militar da Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, conforme SEI nº 21.0.000004355-6.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de

08/11/2021 a 09/11/2021, com a finalidade de escolta militar da Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, conforme SEI nº 21.0.000004355-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2211/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101670 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Etelvina Maria Sampaio Felipe, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 10977**, o valor de R\$ 3.707,20, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Jeane Silva Justino Filho, CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 269528**, o valor de R\$ 2.919,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Afonso Alves da Silva Júnior, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 288621**, o valor de R\$ 3.121,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Valberto Vieira de Sousa, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353490**, o valor de R\$ 2.919,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 2.919,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 6º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 3.121,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 24/11/2021 a 27/11/2021, com a finalidade de participação no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em São Luís / Maranhão, conforme SEI nº 21.0.000023432-7.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2212/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101681 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus , Matrícula 356037**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-

TO, no período de 29/11/2021 a 02/12/2021, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação via Sei nº 20.0.000012763-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2213/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101679 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus**, Matrícula 356037, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 22/11/2021 a 25/11/2021, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação via Sei nº 20.0.000012763-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2214/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101678 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus**, Matrícula 356037, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação via Sei nº 20.0.000012763-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2215/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101677 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus**, Matrícula 356037, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 08/11/2021 a 13/11/2021, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação via Sei nº 20.0.000012763-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2216/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101676 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Lima de Jesus**, Matrícula 356037, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 03/11/2021 a 06/11/2021, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação via Sei nº 20.0.000012763-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2217/2021, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/101806 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Valnisa Pereira dos Santos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 199815**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 16/11/2021 a 17/11/2021, com a finalidade de participar do curso de treinamento Realização de Identificação Civil por meio de Coleta Biométrica, bem como da Identificação civil e Realização da Coleta nas Audiências de Custódia das pessoas privadas de liberdade, conforme SEI 21.0.000025362-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2739/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 338/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017510-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda, que tem por objeto aquisição de mobiliários para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como titular, gestor do contrato nº. 338/2021, e o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como substituto para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2740/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 165/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 338/2021, constante do Processo Administrativo 21.0.000017510-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA / DIVARQ	Juarez Lopes Marinho	353163
DINFRA / DIVENG	Luciano Moura	352750
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2733/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 337/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017506-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, poltronas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como gestor do contrato nº. 337/2021, e o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2734/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 337/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017506-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, poltronas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA / DIVARQ	Juarez Lopes Marinho	353163
DINFRA / DIVENG	Luciano Moura	352750
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2754/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 339/2021, referente ao Processo Administrativo nº 21.0.000015892-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Otonildo Pereira Lima da Silva, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de coquetel e lanche, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Sebastião Pinheiro de Souza, matrícula nº 361213, como gestor do contrato nº 339/2021, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2752/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 341/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017512-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Capelli & Capelli - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como gestor do contrato nº. 341/2021, e o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2753/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 341/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017512-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Capelli & Capelli - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA / DIVARQ	Juarez Lopes Marinho	353163
DINFRA / DIVENG	Luciano Moura	352750
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2748/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 340/2021, referente ao Processo Administrativo 20.0.000025175-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Brasoftware Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação da renovação do suporte técnico e direito a atualizações do Software Assurance do Microsoft SQL Server Enterprise 36 (trinta e seis), contemplados com atualizações, patch de correções, suporte técnico 24x7, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924, como gestor do contrato nº 340/2021, e o servidor Fernando Ferreira Frota, matrícula 352795, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2749/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 340/2021, referente ao Processo Administrativo 20.0.000025175-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Brasoftware Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação da renovação do suporte técnico e direito a atualizações do Software Assurance do Microsoft SQL Server Enterprise 36 (trinta e seis), contemplados com atualizações, patch de correções, suporte técnico 24x7, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Petrônio Coelho Lemos, matrícula 151953, como fiscal do contrato nº. 340/2021, e o servidor Paulo César de Oliveira, matrícula 152068, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCESSO Nº 21.0.000006551-7

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12/11/2021), às 14:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 595/2021, de 11 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4920 de 11 de março de 2021, e os membros da equipe de apoio técnico os servidores da Diretoria de Infraestrutura e Obra desta Corte de Justiça, Luciano Moura, Engenheiro Civil, e Edward Afonso Kneipp, engenheiro eletricista, referente a continuidade do julgamento da **Concorrência nº 006/2021 – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Reforma do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, regime de empreitada por preço unitário**, conforme informado na sessão anterior (03/11/2021) e registro em ata (3995102). Registro que compareceu a sessão somente o representante legal da licitante **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**, empresa de pequeno porte, representada neste ato por **Paulo Edgar Tavares**, portador do RG nº. 985.034 SSP/PI e CPF nº. 290.791.363-87, Telefone (63) 9.98428.2660/3215-5005, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br. Em seguida foi aberta a sessão às 14:10h pelo Presidente da Comissão de Licitação, que informou aos presentes que após análise dos documentos de habilitação (envelope nº. 01) pela comissão de licitação e equipe de apoio técnico, verificou-se que a licitante **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA EPP, CNPJ Nº. 07.617.512/0001-40**, empresa de pequeno porte, **deixou de apresentar atestado de capacidade técnico-operacional do piso industrial, conforme exigido no item IV da alínea “i” do item 6.1.4 do edital**, o qual prevê o quantitativo mínimo de “**Execução de piso industrial com (fck igual ou superior a 20 Mpa), com área mínima de 450m²; em uma única obra**”, restando portanto **INABILITADA** do presente certame. **As demais licitantes CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90 e MENEZES IND. E COM. LTDA – ME, CNPJ n.º 01.610.901/0001-68**, atenderam às exigências do instrumento convocatório e restaram **HABILITADAS** para o presente certame. Após, foram novamente franqueados os documentos aos presentes. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou a abertura do prazo para eventual interposição recursal, conforme rege o item 10.1.2 do ato convocatório combinado com a alínea “a”, inciso I, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93. Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo inicial no dia 16/11/2021 e final no dia 22/11/2021, tendo em vista que o dia 15/11/2021 é feriado nacional; em havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contrarrazões no dia 23/11/2021, independente de notificação, finalizando no dia 29/11/2021. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados à Comissão de Licitação através do e-mail: cpl@tjto.jus.br ou diretamente na secretaria da CPL se assim desejarem. Informamos ainda que toda e quaisquer convocações/chamamentos para os atos deste processo serão realizados via e-mails das licitantes, bem como através do site deste Tribunal de Justiça, os quais foram informados nas sessões anteriores. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 14:40 hs, e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Apoio Técnico e pelos licitantes presentes.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza
Secretária da CPL
Ênio Carvalho de Souza
Membro da CPL - Titular
Luciano Moura
Engenheiro Civil da DINFRA
Edward Afonso Kneipp
Engenheiro Eletricista da DINFRA

Empresas:

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI
Paulo Edgar Tavares
CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA EPP
Ithalo Diniz da Mota
(ausente)
MENEZES IND. E COM. LTDA – ME
(ausente)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 712/2021, de 11 de novembro de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - VARA CRIMINAL, no período de 02/08/2021 a 08/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/101954**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352385	LUCIENE HAYASAKI MARQUES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	02/08/2021 à 08/08/2021

Publique-se. Cumpra-se.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 713/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROSELMA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 222369, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 10/11/2021 a 12/11/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/101969**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
356319	ELION JÚNIOR APARECIDO DE FARIA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	10/11/2021 à 12/11/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JORDAN JARDIM
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 714/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROSELMA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 222369, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/101970**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
356319	ELION JÚNIOR APARECIDO DE FARIA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	16/11/2021 à 19/11/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JORDAN JARDIM
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 715/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROSELMA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 222369, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/101971**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
356319	ELION JÚNIOR APARECIDO DE FARIA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	22/11/2021 à 26/11/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JORDAN JARDIM
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 716/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROSELMA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 222369, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 03/11/2021 a 05/11/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/101668**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
356319	ELION JÚNIOR APARECIDO DE FARIA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	03/11/2021 à 05/11/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JORDAN JARDIM
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1466/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROBERTA DIAS**, matrícula nº 276827, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12 a 26/11/2021, **a partir de 12/11/2021 até 26/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 16/12/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1467/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ARTEMIA DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula nº 353976, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12 a 26/11/2021, **a partir de 12/11/2021 até 26/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 16/12/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1468/2021, de 12 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RENATA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGUES**, matrícula nº 353841, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 11 a 25/11/2021, **a partir de 11/11/2021 até 25/11/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 14 a 28/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ CONVOCADO**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ERNADES RODRIGUES DA SILVA****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br